



ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, às nove horas, teve início a Vigésima Oitava Sessão Ordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Excelentíssimos Ministros Pedro Paulo Teixeira Manus e Guilherme Augusto Caputo Bastos. Representou o Ministério Público do Trabalho o Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tôres Soares Chagas. Em havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, franqueou a palavra a seus pares. Manifestou-se o Excelentíssimo Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, para parabenizar os Excelentíssimos Ministros Ives Gandra Martins Filho, Antônio José de Barros Levenhagen e Emmanoel Pereira, por completarem nove anos de trabalhos nesta Corte. Sua Excelência registrou, também, o aniversário do primeiro ano de funcionamento da Sétima Turma, instalada no dia dez de outubro do ano de dois mil e sete. Após, manifestou, em nome dos integrantes da Sétima Turma, os votos de pesar pelo falecimento do irmão do Excelentíssimo Ministro Renato de Lacerda Paiva. Às homenagens de felicitações e aos votos de condolências associaram-se o douto representante do Ministério Público do Trabalho e, em nome dos senhores advogados, a Dra. Rubiana Santos Borges. No prosseguimento da sessão, passou-se à ordem do dia, com o julgamento dos processos que se seguem: **Processo: ED-AIRR - 153040-69.1990.5.01.0011 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: UNIÃO, Procurador: Dr. Jair José Perin, Embargado(a): SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. José Paulo Thomé Moraes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da União. **Processo: AIRR - 159940-64.1992.5.01.0022 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): MARIA TELITES DE SOUZA, Advogado: Dr. Lílian Barcellos Turon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 121840-81.1993.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): FRANCISCO CASTELO BRANCO MARQUES, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 59440-52.1995.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TÊXTIL CAMBURZANO S.A., Advogado: Dr. Rafael Reis Proença, Agravado(s): VILSON DA SILVA, Advogado: Dr. Beratan Luiz Frandaloso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 65740-75.1995.5.04.0281 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravado(s): ESPÓLIO de ANTÔNIO GERALDO DE FRAGA, Advogado: Dr. Marcos Juliano Borges de Azevedo, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D E OUTRAS, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 170200-69.1995.5.09.0089 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Valdir Judai, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 110840-08.1996.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO ITAÚ S.A., Advogado: Dr. Marlo Klein Canabarro Lucas, Agravado(s): KLEBER JOSÉ AFONSO BALESTER, Advogado: Dr. Sérgio Pessoa Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 243740-58.1996.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): VIAÇÃO ELITE LTDA., Advogado: Dr. Mauricio Michels Cortez, Agravado(s): MARCOS AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 45301-21.1997.5.02.0025 da**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

2a. Região, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. José Claro Machado Júnior, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Lídia Mendes Gonçalves, Recorrido(s): MARIA VANGELA DA SILVA CUNHA, Advogada: Dra. Elisabeth Buaride Forrester Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS do período laborado. Prejudicado o exame do recurso de revista do Ministério Público. **Processo: ED-ED-RR - 54040-49.1997.5.01.0012 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): JOSÉ LAURO FERREIRA ARAÚJO, Advogado: Dr. José Leite Saraiva Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Reclamada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC, em face do seu caráter nitidamente protelatório. **Processo: AIRR - 75640-38.1997.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): PATRÍCIA PIRES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Carlos Roberto Núncio, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 224240-84.1997.5.01.0046 da 1a. Região**, corre junto com RR - 224200-05.1997.5.01.0046, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ, Advogado: Dr. Patrícia Lima Guimarães Verly, Agravado(s): MÁRCIO LEONE BISPO, Advogado: Dr. Marcelo Costa Vianna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 224200-05.1997.5.01.0046 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 224240-84.1997.5.01.0046, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MÁRCIO LEONE BISPO, Advogada: Dra. Patrícia Avalone Vianna, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ, Advogado: Dr. Patrícia Lima Guimarães Verly, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 43840-08.1998.5.01.0057 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CASAS FERNANDES CORTINAS E TAPEÇARIAS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Daher, Agravado(s): MARCELO SOARES LEPESTEUR, Advogado: Dr. Antônio José Feijó do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 81240-12.1998.5.12.0005 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ADILSON CÉSAR BIANCO, Advogado: Dr. Josiane Ribeiro, Agravado(s): CLÉIA LEONICE FLORIANI, Advogado: Dr. Elias dos Santos, Agravado(s): ETHICOMPANY RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Vieira Siewrdt, Agravado(s): CARIL - CONSULTORIA E ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Celina Galeb Nitschke, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 111900-30.1998.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: LUIZ GAINO FILHO, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Eduardo Aluizio Esquivel Millás, Embargado(a): UNIÃO (SUCESSORA da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA) , Procurador: Dr. Luís Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de Declaração. **Processo: RR - 145700-97.1998.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): MAURÍLIO OUVERA FARIA, Advogado: Dr. Américo Astuto Rocha Gomes, Recorrido(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "rito sumaríssimo - conversão em sede de recurso ordinário", por afronta ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a conversão de rito realizada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário do reclamante, à luz do procedimento ordinário. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso de revista. **Processo: AIRR - 235140-41.1998.5.09.0670 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA., Advogada: Dra. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Agravado(s): VALDIR DO NASCIMENTO PAIVA DIAS, Advogado: Dr. Orandi Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52540-85.1999.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA OPERADORA DE RODOVIAS, Advogado: Dr. André Ricardo Smith da Costa, Agravado(s): VANUSA APARECIDA AZEVEDO RIBEIRO, Advogado: Dr. José Sebastião da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 65540-81.1999.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MERCUR S.A., Advogado: Dr. Enica Hosana Hohnscheidt, Agravado(s): NEUSA MARIA LOPES RODRIGUES, Advogada: Dra. Marildes Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 96300-56.1999.5.05.0014 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TRANSPORTADORA ESTORIL LTDA., Advogada: Dra. Paula Pereira Pires, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA NERES, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Souza Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 204440-11.1999.5.01.0043 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO SANTANDER BANESPA S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Mauricio Müller da Costa Moura, Agravado(s): JOSÉ AUGUSTO DO ESPÍRITO SANTO ALMEIDA, Advogada: Dra. Fernanda de Aguiar Lopes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 286840-06.1999.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A. - EMAE, Advogado: Dr. Afonso Bueno de Oliveira, Agravado(s): MARIA CONSUELO PEDREGAL DE CASTRO LIMA SETIN, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 325140-96.1999.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARIA LÚCIA MORANO, Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Agravado(s): FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE, Advogado: Dr. Miguel Amorim de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 8800-72.2000.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Rose Emi Matsui, Agravado(s): DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA, Advogado: Dr. Newton José Teixeira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RR - 40900-23.2000.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ADILSON LOPES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ricardo Vinícius Largacha Jubilut, Recorrido(s): VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. José Roberto Zago, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "COMPENSAÇÃO ORGÂNICA. PREVISÃO DE PAGAMENTO ENGLOBALADO EM NORMA COLETIVA. NÃO CONTRARIEDADE À SÚMULA 91 DO TST" por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo Dr. Fabrício Trindade de Sousa, patrono do Recorrido. **Processo: AIRR - 50340-02.2000.5.22.0101 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): EDSON MAURO DA SILVA BRITO, Advogado: Dr. Roberto Cajubá da Costa Britto,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA, Advogada: Dra. Ana Maria Guimarães Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 106700-74.2000.5.07.0003 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO SANTANDER S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): CRISTINA HATSUE YOSHIKAWA LEITE ARAÚJO, Advogado: Dr. João Bosco de Oliveira Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS" por contrariedade às Súmulas 219, item I, e 329, desta Corte Uniformizadora, e no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação da reclamada o pagamento da verba honorária. **Processo: AIRR - 147500-16.2000.5.05.0193 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ARCANJA DOS SANTOS FERREIRA VAZ, Advogado: Dr. Valdelício Sousa Menêzes, Agravado(s): LOJAS BRASILEIRAS S.A., Advogado: Dr. Roberto Covolo Bortoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 192140-05.2000.5.01.0068 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ANTÔNIO CÉSAR DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Marcelo Marinho Pereira de Oliveira, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO PARA INVESTIMENTO SOCIAL - AIS, Advogado: Dr. Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Agravado(s): PRO HOME ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., Advogado: Dr. Severino Eufrásio Pereira, Agravado(s): IGASE - INSTITUTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 206640-82.2000.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SÉRGIO ALVES DE ASSUNÇÃO, Advogada: Dra. Patricia Damasio Khalil Ibrahim, Agravado(s): CUNHA, O GAGO RESTAURANTE LTDA. - ME, Advogado: Dr. Magno Oscar Keller C. de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 249300-48.2000.5.05.0012 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LUIZ PEDRO RODRIGUES IRUJO, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Lopes Costa, Agravado(s): TELEVISÃO ITAPOAN S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 266100-69.2000.5.05.0007 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ ROBERTO DA SILVA EVANGELISTA, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): SEGFORT - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Afranio Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13440-57.2001.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): CARLOS ALBERTO OSHIRO, Advogado: Dr. Edeval Sivalli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54940-70.2001.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA S/A, Advogada: Dra. Tônia Russomano Machado, Agravado(s): CLAIR JOSÉ MACHADO, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Agravado(s): RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE, Agravado(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70141-45.2001.5.05.0131 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 70140-60.2001.5.05.0131, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CÍCERO PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. José Leite Saraiva Filho, Agravado(s): ABB LTDA., Advogada: Dra. Mariana Pedreira de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70140-60.2001.5.05.0131 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 70141-45.2001.5.05.0131, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ABB LTDA., Advogada: Dra. Mariana Pedreira de Souza, Agravado(s): CÍCERO PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. José Leite Saraiva Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 109840-12.2001.5.05.0012 da 5a. Região**,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Alencar Barbosa, Agravado(s): ADEMIR OLIVEIRA REIS E OUTROS, Advogado: Dr. Augusto Sérgio do Desterro Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 118440-07.2001.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARCOS TARPINIAN, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): SOFISA - SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA S/C LTDA., Advogado: Dr. João Roberto Liébana Costa, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E PARAMÉDICOS DO PLANALTO LTDA., Advogada: Dra. Silvia Elena Mello Suarez de Oliveira e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 131740-46.2001.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): LABOR - SELEÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL LTDA., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): ANTÔNIO LUDOVICO PEREIRA, Advogado: Dr. Haroldo Toti, Agravado(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI E OUTRO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 138940-61.2001.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FERNANDO CHINAGLIA DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva, Agravado(s): JOSÉ LUIZ DE SIQUEIRA, Advogada: Dra. Sandra Regina Cavalheiro, Agravado(s): VIGSERVE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Frederico Ferreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 142040-66.2001.5.15.0021 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): KLABIN S.A., Advogado: Dr. Iara dos Santos Peniche, Agravado(s): JOSÉ OLIVEIRA SOUZA, Advogado: Dr. Sebastião Leite Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 153640-59.2001.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): IVAN DEL CARMEN MEZA GARATE, Advogado: Dr. Luiz Eduardo D'Almeida Freitas, Agravado(s): CATEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 183640-98.2001.5.01.0072 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ÁLVARO JANUÁRIO DA CONCEIÇÃO, Advogada: Dra. Adriana de Oliveira Faria, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 189140-82.2001.5.15.0064 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ANTÔNIO SCARATI NETO, Advogada: Dra. Carla Giovannetti Menegaz, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ, Advogado: Dr. Durval Delgado de Campos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 215840-94.2001.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Carlos de Souza Coelho, Agravado(s): JOSÉ MARIA ALVES RIBEIRO, Advogada: Dra. Iorrana Rosalles Poli Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 219740-88.2001.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Maria de Fátima Farias T. Sueda, Agravado(s): JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Hélio Augusto Pedrosa Cavalcanti, Agravado(s): COOPERPLUS 10 - COOPERATIVA DE SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 225900-44.2001.5.07.0002 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): LEONARDO FEITOSA ALVES, Advogado: Dr. André Nascimento Cabral, Recorrido(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Relator. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

pelo douto procurador do Recorrido. Falou pelo Recorrido o Dr. Fabrício Trindade de Sousa. **Processo: AIRR - 234041-57.2001.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Ventin Sanches, Agravado(s): VALTER ANTÔNIO CAVALCANTI, Advogado: Dr. Luiz Guilherme Porto Toledo Santos, Agravado(s): COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE - COOPERADPS, Advogada: Dra. Luciana Galvão Vieira de Souza, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 263040-14.2001.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GERALDO DE ALENCAR RODRIGUES, Advogado: Dr. Leandro Aurélio Esquecula, Agravado(s): KRAFT LACTA SUCHARD BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 411600-47.2001.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Embargado(a): MIGUEL VILSON BRONAUT, Advogado: Dr. Maurício Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar o embargante a pagar ao embargado multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: AIRR - 680240-54.2001.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VERA MARIA DOS SANTOS D'ÁVILA, Advogado: Dr. José Antônio da Veiga Cascaes, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1177040-14.2001.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Luiz Carlos Luges, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): CARLOS DAS NEVES OLIVEIRA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1650940-47.2001.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): LUÍS FERNANDO GONÇALVES MARTINS, Advogada: Dra. Gabriela Oliveira Telles de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que prossiga no exame do recurso ordinário interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 1977640-26.2001.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COOPERATIVA DE LATICÍNIOS CURITIBA LTDA. - CLAC, Advogado: Dr. Euclides Alcides Rocha, Agravado(s): GERÔNIMO FOGAÇA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Sandra Diniz Porfírio, Agravado(s): COOPERATIVA CENTRAL DE ALIMENTOS DO PARANÁ LTDA. - CENTRALPAR, Advogada: Dra. Giorgia Paula Mesquita, Agravado(s): COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUÁRIA SUDOESTE LTDA. - SUDCOOP, Advogado: Dr. Mauro Herzog, Agravado(s): COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA WITMARSUM LTDA., Advogado: Dr. Rene José Stupak, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-RR - 796952-79.2001.5.03.5555 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: CLÉBER RODOVALHO FERREIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do autor e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar o reclamante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da condenação (fls. 1709), em favor do reclamado, nos termos do artigo 538, parágrafo único do CPC. **Processo: ED-RR - 804319-67.2001.5.17.5555 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procuradora: Dra. Kátia Boina, Procurador: Dr. Gabriel Boavista Laender, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, Procurador: Dr. Otávio Brito Lopes,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Embargado(a): NIVALDO ORNELAS DA CRUZ, Advogada: Dra. Ângela Maria Perini, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2200-83.2002.5.03.0039 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MARCOS ORIONE DE OLIVEIRA XAVIER, Advogado: Dr. Rafael Pereira Soares, Agravado(s): LAGOA VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Nilson Barbosa de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4040-48.2002.5.02.0301 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SÍLVIO DOS REIS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, Advogada: Dra. Fabiana Noronha Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9000-75.2002.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Milton de Barros, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Murilo Nazar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11240-34.2002.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Advogada: Dra. Márcia de Barros Alves Vieira, Agravado(s): IARA ANDRADE, Advogada: Dra. Jaci Ester Von Zuccalmaglio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13900-75.2002.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): REINALDO CARLOS COSTA, Advogado: Dr. Francisco José dos Santos Miranda, Agravado(s): ZEPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Netto Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 23140-41.2002.5.01.0034 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JAYME GOMES DE SOUZA, Advogado: Dr. Joelson William Silva Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 27440-31.2002.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: GENI FINKENAUER, Advogada: Dra. Flávia Viegas Damé, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA, Advogado: Dr. Everton Luís Mazzochi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo no julgado. **Processo: AIRR - 32500-40.2002.5.09.0660 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NILSON DIOGO DA SILVA, Advogado: Dr. José Adriano Malaquias, Agravado(s): INSTITUTO DE SAÚDE PONTA GROSSA, Advogado: Dr. Márcio Henrique Martins de Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32700-47.2002.5.09.0660 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARCELO LUIZ MAYER, Advogado: Dr. José Adriano Malaquias, Agravado(s): INSTITUTO DE SAÚDE PONTA GROSSA, Advogado: Dr. Márcio Henrique Martins de Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 33940-12.2002.5.23.0004 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ, Advogado: Dr. Dauto Barbosa Castro Passare, Agravado(s): CARLOS GUILHERME DORILÊO LEITE, Advogada: Dra. Ivanowa Raposo Quintela Taques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 44900-86.2002.5.09.0660 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JULIANE ANDREATTA OLIVEIRA SIMONETE, Advogado: Dr. José Adriano Malaquias, Agravado(s): INSTITUTO DE SAÚDE PONTA GROSSA, Advogado: Dr. Márcio Henrique Martins de Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52640-06.2002.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ ANDERSON BERNARDES, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 53840-64.2002.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Luís Maximiliano Leal Telesca Mota, Agravado(s): ELSINA OTTO MARTINS, Advogado: Dr. João Carlos Rodrigues da Silva, Agravado(s): JRP SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Martins Limongi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 56300-65.2002.5.09.0024 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ROSILDA LIMA DA SILVA, Advogado: Dr. José Adriano Malaquias, Agravado(s): INSTITUTO DE SAÚDE PONTA GROSSA, Advogado: Dr. Márcio Henrique Martins de Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 62200-03.2002.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: HÉLIO DUCA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernanda Antunes Marques, Embargado(a): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Aloísio de Oliveira Magalhães, Embargado(a): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Geraldo Ildebrando de Andrade, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 69840-91.2002.5.05.0025 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): KALIFA E HOOG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Sandro Pamponet Oliveira, Agravado(s): MOISÉS CAETANO DE SOUZA FILHO, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70140-94.2002.5.03.0094 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARMORARIA NACIONAL LTDA., Advogado: Dr. Washington Sérgio de Souza, Agravado(s): VILMAR RODRIGUES DA COSTA, Advogada: Dra. Deusdete da Penha Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70540-79.2002.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓPOLE TÊNIS CLUBE, Advogado: Dr. Rafaela Fagundes de Oliveira, Agravado(s): DANIEL MATURRO D'ÁVILA, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Curtinaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 72040-43.2002.5.04.0302 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EMERCOR EMERGÊNCIAS MÉDICAS VALE DOS SINOS LTDA., Advogada: Dra. Patrícia Salete Zuco, Agravado(s): ALCIONI FERNANDO PALINI, Advogado: Dr. André Frantz Della Méa, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DA SAÚDE - COOP, Advogado: Dr. Waldyr Colloca Júnior, Agravado(s): UNISAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 81540-33.2002.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SÉRGIO RUBENS DE CALASANS MONTEIRO, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Luiz Gonçalves de Souza Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 154,27 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), em face da interposição de recurso manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 82240-24.2002.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): C&C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): VALDEMIR JOSÉ RODRIGUES, Advogada: Dra. Antônia Conceição Barbosa, Agravado(s): CMRJ SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA., Agravado(s): APOIO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA., Agravado(s): CARMEM SILVA DE JESUS LAURA CURIEL, Agravado(s): CENTURY SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83240-97.2002.5.02.0271 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): LUIZ CARLOS DE ASSIS, Advogado: Dr. Paulo Giurni Pires,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): ITA INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Dra. Maria Cristina Ferraz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86840-73.2002.5.15.0107 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): IDINEZ APARECIDA MENDES MONTEIRO, Advogado: Dr. Cléber Roger Francisco, Agravado(s): J. CAIRBAR MARTINS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Miguel Castex Aidar, Agravado(s): VALDIR PINA, Advogado: Dr. Valter dos Santos, Agravado(s): APARÍCIO PEREIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 92540-80.2002.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS, Advogado: Dr. Francisco Antônio de Camargo Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Embargado(a): ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, Advogada: Dra. Olga Maria Melzi Almeida Souto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar a reclamada a pagar ao autor a multa de 1% do valor da causa, corrigido, nos termos do artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil. **Processo: AIRR - 99700-64.2002.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP, Procurador: Dr. Mauricio de Aguiar Ramos, Agravado(s): MARIA HELENA MILAGRES FERNANDES, Advogada: Dra. Raquel Costa Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 104040-39.2002.5.01.0057 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JOSÉ MAURO DOS SANTOS DIAS E OUTRA, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Agravado(s): ODYSSEY VIAGENS E TURISMO LTDA., Agravado(s): SIMONE MARQUES SILVA, Advogado: Dr. Marcos Leandro Gonçalves Novaes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 114540-53.2002.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARTINI MEAT S.A. - ARMAZÉNS GERAIS, Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédís, Agravado(s): SIDNEY PORTO SANTANA, Advogada: Dra. Marineide Spaluto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117340-85.2002.5.02.0301 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): WALDEMAR SANTOS MENDONÇA, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A., Advogado: Dr. Arnaldo José Pacífico, Agravado(s): PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Marcondes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 125940-28.2002.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Dr. Fabiano Laroça Altamiranda, Agravado(s): ALDOLIR ANGELO BENEDETTI, Advogado: Dr. André Luís Barcellos Zinn, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 144800-12.2002.5.01.0063 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CARLOS DOS SANTOS PAIVA E OUTRA, Advogada: Dra. Sílvia Rodrigues da Rocha Vieira, Recorrido(s): FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, Advogado: Dr. João de Lima Teixeira Filho, Advogado: Dr. Galba José dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "EMPREGADOS DE EMPRESAS DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO. ENQUADRAMENTO COMO BANCÁRIOS. HORAS EXTRAS ALÉM DA 6ª DIÁRIA" por divergência jurisprudencial e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL para deferir aos reclamantes o pagamento das horas extras superiores à 6ª diária até o advento da Medida Provisória nº 56, de 18/07/02, convertida na Lei nº 10.556, de 13/11/02. Observação: Falou pelos Recorrentes a Dra. Sílvia Rodrigues da Rocha Vieira. **Processo: AIRR - 145540-93.2002.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ADEMAR EVANGELISTA, Advogada: Dra. Mônica da Silva Stella, Agravado(s): KABUKI MASK BAR LANCHES E PETISCOS LTDA., Advogado: Dr. Kely Cristine de Medeiros Pires, Decisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 147101-06.2002.5.23.0002 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Advogado: Dr. Paulo César Campos, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Stella Aparecida da Fonseca Zeferino da Silva, Agravado(s): EDGARD ANTÔNIO DA CUNHA - ME, Advogado: Dr. Cláudio Saldanha de Cerqueira Gatti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 151840-14.2002.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): M & D CENTER MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Winston Sebe, Agravado(s): DIRCE FORTI MINGATTI, Advogado: Dr. Fábio Rogério Sátolo, Agravado(s): STURION INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 155940-44.2002.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, Advogada: Dra. Ângela Oliveira Baleeiro, Agravado(s): MIGUEL LOPES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 168540-12.2002.5.09.0019 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARICO MARINA ZANOTTI DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Álido Depiné, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A., Advogado: Dr. Antônio Celestino Toneloto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 181940-77.2002.5.15.0035 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Dra. Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): DANIELA NUNES, Advogado: Dr. Luciano Landini de Lima, Agravado(s): S. TREVISAN CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Nogueira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 197040-45.2002.5.15.0044 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 197041-30.2002.5.15.0044, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CLÓVIS LUIZ CHAVES, Advogado: Dr. Milton Bispo de Araújo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 197041-30.2002.5.15.0044 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 197040-45.2002.5.15.0044, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Advogado: Dr. Rogério Pereira de Lima, Agravado(s): CLÓVIS LUIZ CHAVES, Advogado: Dr. Milton Bispo de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 199241-95.2002.5.08.0014 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): HÉLIO GLAUCO FERREIRA BRITO, Advogada: Dra. Marília Siqueira Rebelo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 213640-38.2002.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPÓRIO PAULISTA DE MODA LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Paulo Fernando Rodrigues, Advogada: Dra. Alessandra Harumi Wakay, Agravado(s): MÁRCIO ALEXANDRE COLMATTI, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 219840-18.2002.5.09.0664 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ademilson de Magalhães, Agravado(s): LUCAS RAFAEL FONSECA, Advogado: Dr. Flávio Lima Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 222940-93.2002.5.05.0016 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BAHIA CATERING LTDA., Advogado: Dr. Edson Teixeira de Melo, Agravado(s): FLORISVALDO CERQUEIRA, Advogado: Dr. Raymundo de Freitas Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 258740-97.2002.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): VERA LÚCIA GUERRERA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 263740-40.2002.5.09.0021 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NELSON FORSELLI, Advogado: Dr. Alex Panerari, Agravado(s): SANTA BÁRBARA TÁXI AÉREO LTDA., Advogado: Dr. Carlos Lomir Janes de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 265440-34.2002.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): DOMINGOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Levi Carlos Frangiotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 271841-14.2002.5.02.0069 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 271840-29.2002.5.02.0069, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Patrícia Oliveira Cipriano, Agravado(s): WAGNER DO NASCIMENTO ANDRÉ, Advogado: Dr. Sandra Bárbara Camilo Landi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 271840-29.2002.5.02.0069 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 271841-14.2002.5.02.0069, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): WAGNER DO NASCIMENTO ANDRÉ, Advogado: Dr. Sandra Bárbara Camilo Landi, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Patrícia Oliveira Cipriano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443040-65.2002.5.09.0019 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 443041-50.2002.5.09.0019, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogada: Dra. Sandra Regina Rodrigues, Agravado(s): GETÚLIO JORGE AVELAR GERALDIS, Advogado: Dr. Juliano Tomanaga, Agravado(s): IECSA-GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Carmen Roberta Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443041-50.2002.5.09.0019 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 443040-65.2002.5.09.0019, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Agravado(s): GETÚLIO JORGE AVELAR GERALDIS, Advogado: Dr. Juliano Tomanaga, Agravado(s): IECSA-GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Carmen Roberta Franco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 584400-83.2002.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA E OUTRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ADELINO ONOFRE DA SILVA, Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 629200-43.2002.5.06.0906 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RODOVIÁRIA BORBOREMA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Soares Cavalcanti da Silva, Agravado(s): JOSÉ FRANCISCO BARBOSA, Advogado: Dr. Luciano Edson Magalhães Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1439200-92.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WELLINGTON BARBOSA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Miguel Tavares Filho, Agravado(s): VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE S.A. - VARIG, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna, Agravado(s): ALVORADA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1477400-71.2002.5.13.0900 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, Procuradora: Dra. Rosa de Lourdes Alves, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Embargado(a): EUFRÁSIO BERNARDO DE SANTANA, Advogada: Dra. Cassandra Helena Estrela Bonfim, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1772200-21.2002.5.09.0900 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PEDRINHO DE BORTOLI, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Garcez, Agravado(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1987700-14.2002.5.03.0900 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARINHO DE SOUZA XAVIER, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Agravado(s): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2063500-95.2002.5.11.0004 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): FRANCISCO XAVIER ORLANDO DA SILVA, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2145300-22.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Saint-Clair Mora Júnior, Advogado: Dr. Sidney Ferreira, Agravado(s): ERNESTO TADEU CAMINHA REBOUÇAS, Advogada: Dra. Luciana Aparecida Dentello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 2233400-50.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: ADEVALDO DE SOUZA E OUTROS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2285600-34.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARA REGINA NEVES, Advogada: Dra. Selma Regina Grossi de Souza, Advogado: Dr. Alexandre Vasconcelos Esmeraldo, Agravado(s): CETENCO ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 2339300-22.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ANA PAULA ALVES DE LIMA, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Recorrido(s): NESTLÉ BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Paulo Berbari, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tópico "concessão parcial do intervalo intrajornada", com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar provimento para condenar a reclamada ao pagamento do período correspondente do contrato de trabalho de uma hora diária, com acréscimo de 50% sobre o valor da hora normal. **Processo: RR - 2356900-08.2002.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): SONIA MARIA SANTOS DA SILVA, Advogada: Dra. Dilma de Souza, Recorrido(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Cristina Monteiro Baltazar, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "aposentadoria espontânea - extinção do contrato de trabalho - multa de 40% sobre os depósitos do FGTS", por afronta ao artigo 7º, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para afastar o óbice da extinção do contrato de trabalho, ante a aposentadoria espontânea, e condenar a reclamada ao pagamento da multa de 40% sobre a totalidade dos depósitos do FGTS, a serem computados desde 05/10/1988 até o final do pacto laboral, conforme apurados em liquidação de sentença. Deverá haver abatimento dos valores pagos e comprovados nos autos, sob a mesma rubrica. **Processo: ED-RR - 2404700-59.2002.5.03.0900 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): HÉLIO GOMES DAS VIRGENS, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2631600-19.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): LUIZ CARLOS LUTIANO, Advogado: Dr. Carlos Augusto Galan Kalybatas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 2670740-60.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Advogado: Dr. Benjamin Caldas Gallotti Beserra, Agravado(s): FRANCISCO ANTÔNIO GALOTTI, Advogado: Dr. Riscalla Elias Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2762400-33.2002.5.06.0900 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTROS, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): CLÁUDIO LUZ DE SOUZA, Advogado: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar os embargantes a pagar ao embargado multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: AIRR - 3148600-78.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procurador: Dr. Luís Antônio Camargo de Mello, Agravado(s): SÔNIA LOPES REZENDE, Advogado: Dr. Marcelo Aparecido Zambiancho, Agravado(s): COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP, Advogado: Dr. Emídio Severino da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3268700-62.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS PALMA MACERATA, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3279040-59.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): LOURIVAL EVARISTO SANTANA, Advogado: Dr. José Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3671400-37.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NER AUGUSTO PEREIRA, Advogado: Dr. Marco Antônio Rangel Cipolla, Agravado(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 3723200-13.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): WILSON PEREIRA SANTOS, Advogado: Dr. Jeferson Albertino Tampelli, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA S.A., Advogado: Dr. José Roberto Silva de Arruda Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3771300-69.2002.5.03.0900 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ALEXANDRE GOMES RODRIGUES, Advogado: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida, Agravado(s): BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL E OUTRO, Advogado: Dr. Robson Dornelas Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3851500-84.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARINO BARBOSA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Agravado(s): SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4173900-19.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): VITOANTONIO DE FRANCESCO NETO, Advogado: Dr. Miguel R. G. Calmon Nogueira da Gama, Decisão: retirar de pauta o processo em virtude de acordo noticiado pela 54ª Vara do Trabalho de São Paulo Capital. **Processo: ED-AIRR - 4255700-75.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: CELSO DE ALMEIDA CAVALCANTI, Advogada: Dra. Augusta de Raeffray Barbosa, Advogado: Dr. Hélio Stefani



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Gherardi, Embargado(a): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 4269600-28.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA, Advogada: Dra. Eliana Lúcia Ferreira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE MAUÁ, Procurador: Dr. Alexandre Gomes Castro, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que aprecie os pedidos constantes na petição inicial, como entender de direito. **Processo: RR - 4483900-53.2002.5.22.0900 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI, Procurador: Dr. Adélman de Barros Villa Júnior, Recorrente(s): ANTÔNIO XAVIER MENDES, Advogado: Dr. Helbert Maciel, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada, por violação do art. 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de, declarando a incompetência material da Justiça do Trabalho, para a análise do presente feito, anular todos os atos decisórios praticados e determinar a remessa dos autos à Justiça Federal do Estado do Piauí (art. 109, I, da Constituição Federal). Fica prejudicado o exame do recurso de revista interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 5513000-85.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FRANCISCO PAULO DE GOES, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Agravado(s): UNIMAR AGENCIAMENTOS MARÍTIMOS LTDA., Advogada: Dra. Cristina Wadner D'Antônio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 5850200-75.2002.5.05.0900 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ary Cláudio Cyrne Lopes, Recorrido(s): RICARDO LANDIM SANTOS, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão às fls. 450/452, proferido em embargos de declaração, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que se pronuncie a respeito das omissões neles suscitadas, nos termos da fundamentação. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido. Falou pelo Recorrido o Dr. Eduardo Henrique Marques Soares. **Processo: AIRR - 5954500-45.2002.5.03.0900 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): NILSON JOSÉ PEDRO, Advogado: Dr. Geraldo José de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5980900-96.2002.5.03.0900 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Longuinho de Freitas Bueno, Agravado(s): VALDIVINO MARQUES GONÇALVES, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7237100-24.2002.5.21.0900 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RITA DE LOURDES AZEVEDO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Simone Leite Dantas, Agravado(s): COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, Advogado: Dr. João Estênio Campelo Bezerra, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 5940-74.2003.5.03.0084 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Cléver Alves de Araújo, Agravado(s): ATÍLIO ALVES CAMPOS, Advogado: Dr. Abdon Paixão Espírito Santo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6140-37.2003.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Dra. Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO AUGUSTO VAZ,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Dr. Sevlem Geraldo Pivetta, Agravado(s): DUDA TERRAPLANAGEM S/C LTDA., Advogado: Dr. Ronnie Clever Boaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8340-75.2003.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogado: Dr. Alexandre Cristino Lencione, Agravado(s): GENITON FRANCISCO CORREIA, Advogado: Dr. Raul Antunes Soares Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13140-91.2003.5.06.0006 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NORBIB'S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETO, Advogado: Dr. Juliano Oliveira do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-RR - 18100-26.2003.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): PULVITEC S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Celso Lima Júnior, Agravado(s): JOSÉ VITALINO DE AQUINO, Advogado: Dr. José Bonifácio dos Santos, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Fábio Victor da Fonte Monnerat, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.684,76 (mil seiscentos e oitenta quatro reais e setenta seis centavos). **Processo: AIRR - 18540-47.2003.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CENTRO MUSICAL ANTÔNIO ADOLFO, Advogado: Dr. Marcus Frederico Donnici Sion, Agravado(s): MARIA HELENA DE OLIVEIRA MONTEIRO, Advogado: Dr. José Cláudio Ferreira Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26740-12.2003.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocaí Pereira, Agravado(s): MARLENE CUZZIOL VINAGRE, Advogada: Dra. Zaíra Mesquita Pedrosa Padilha, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 35640-75.2003.5.12.0042 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): KLABIN S.A., Advogado: Dr. Vicente Borges de Camargo, Agravado(s): VALDECI DA SILVA, Advogada: Dra. Adriana de Oliveira Ivanov, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 43740-08.2003.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): IVO TAUBE, Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): SÉ SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45640-64.2003.5.04.0008 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 45641-49.2003.5.04.0008, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): ROSELENE AZAMBUJA DOMINGUES, Advogado: Dr. Luiz Carlos dos Santos Olympio Mello, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR, Advogada: Dra. Marta de Azevedo Lucena, Agravado(s): TENSE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45641-49.2003.5.04.0008 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 45640-64.2003.5.04.0008, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR, Advogada: Dra. Marta de Azevedo Lucena, Agravado(s): ROSELENE AZAMBUJA DOMINGUES, Advogado: Dr. Luiz Carlos dos Santos Olympio Mello, Agravado(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Agravado(s): TENSE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47640-66.2003.5.03.0072 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARCELO LACERDA ROCHA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 48340-55.2003.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): GLOBEX UTILIDADES S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): WILSON AFONSO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Áureo Fabiano Soares de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50640-47.2003.5.04.0751 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RIO GRANDE ENERGIA SA, Advogado: Dr. Maurício Graeff Burin, Agravado(s): MARCOS CÉSAR PERASSOLO, Advogado: Dr. Valdomiro Ferreira Canabarro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51140-09.2003.5.04.0721 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MARIA LOUEZY NAUE SIMÕES, Advogado: Dr. Fábio Flores Proença, Agravado(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA S/A, Advogada: Dra. Tônia Russomano Machado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 51741-63.2003.5.04.0026 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 51740-78.2003.5.04.0026, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: TRACTEBEL ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Cinara Raquel Roso, Embargado(a): EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Embargado(a): SANDRA BEATRIZ SERPA DA SILVA, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Embargado(a): FUNDAÇÃO ELETROSUL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELOS, Advogado: Dr. José Augusto Schmidt Garcia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 56440-71.2003.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: VERA LÚCIA DOS ANJOS E OUTRA, Advogada: Dra. Monya Ribeiro Tavares Perini, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria da Conceição Maia Awwad, Advogado: Dr. João Marmo Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 57640-81.2003.5.04.0401 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, Procuradora: Dra. Ana Paula da Costa, Agravado(s): AGOSTINHO JOSÉ DE BORBA, Advogado: Dr. Milton Pacheco Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 60541-78.2003.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ROSEMBERGUE CAETANO DA SILVA, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Embargado(a): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fábio de Albuquerque Machado, Embargado(a): CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 62200-37.2003.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): FRANCISCO BEZERRA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do acórdão. **Processo: A-AIRR - 62740-44.2003.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogada: Dra. Soraia Souto Boan, Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Agravado(s): ARNALDO GUIMARÃES DE SOUZA, Advogada: Dra. Madalene Salomão Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 66540-26.2003.5.03.0031 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Sousa Lima Cerqueira, Agravado(s): SÉRGIO RICARDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jorge Antônio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Processo: A-ED-AIRR - 67140-87.2003.5.02.0253 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LUIZ CARLOS FERREIRA E OUTRO, Advogado: Dr. Luiz Carlos Ferreira, Agravado(s): COPEBRAS LTDA., Advogado: Dr. Walter Antônio Barnez de Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 71040-05.2003.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Patrícia Almeida Reis, Agravado(s): JOSEMIR PINTO DOS REIS, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Agravado(s): MONMIL - MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 71540-53.2003.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FORÇA DO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA., Advogado: Dr. Juliano Luís Zanelato, Agravado(s): EURIDES ANTÔNIO CHOPTIAN, Advogado: Dr. João Paulo Straub, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 72640-15.2003.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Carlos Arthur Carapeto de Mambrini, Agravado(s): COMERCINDO SANTOS SOARES E OUTRO, Advogada: Dra. Luciana Lima de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 76540-24.2003.5.15.0105 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 76541-09.2003.5.15.0105, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): AIRTON RAIMUNDO DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Recorrido(s): PRENSA JUNDIAÍ S.A., Advogado: Dr. José Carlos Gavião de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, referentes ao reclamante Antônio Teti. **Processo: AIRR - 77240-41.2003.5.03.0070 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): PAULO TOVAR BAGGIO, Advogado: Dr. Aldo Gurian Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 84140-90.2003.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CLÁUDIA FERNANDES SIQUEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Evandro Braz de Araújo Júnior, Agravado(s): CERTEGY LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Reis Napolitani Coda Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 90840-83.2003.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Pavani Janjúlio, Agravado(s): ALESSANDRA PATRICIA LIPPI, Advogada: Dra. Renata Valéria Ulian Megale, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92440-56.2003.5.21.0921 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AZEVEDO & TRAVASSOS S.A., Advogada: Dra. Adriana Galvão Silveira Santiago, Agravado(s): GILSON MACIEL DE ABREU, Advogado: Dr. João Medeiros Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100340-02.2003.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Emerson Barbosa Maciel, Procurador: Dr. Bruno Binatti da Costa, Agravado(s): MÔNICA TELES PEREIRA, Advogada: Dra. Tânia Mara Maia, Agravado(s): MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Carla Aparecida Peterlini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100740-10.2003.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Antônio Custódio Lima, Agravado(s): CLÁUDIA MARTINS DE MATOS, Advogada: Dra. Sílvia Helena Grassi de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101640-02.2003.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): AIDA TEREZINHA MARQUES DA SILVA, Advogada: Dra. Terezinha Machado Bento, Agravado(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 102540-54.2003.5.03.0086 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS, Advogado: Dr. Marcelo Pádua Cavalcanti, Agravado(s): PENHA CRISTINA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jair Batista Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 108840-15.2003.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Luís Maximiliano Leal Telesca Mota, Agravado(s): SILVIO ROGÉRIO FERNANDES PIRES, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. - COOTRAVIPA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 113640-62.2003.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Embargado(a): CHARLES ULISSES DE OLIVEIRA LIMA, Advogado: Dr. Guilherme Loureiro Müller Pessôa, Embargado(a): DISTRIBUIDORA MARINS E OLIVEIRA LTDA. E OUTRO, Embargado(a): POSTO MM BATALHA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Rodrigo Rufino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC, em face do seu caráter nitidamente protelatório. **Processo: AIRR - 114140-85.2003.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARIA MADALENA, Advogado: Dr. Alexandre Vicente Foscardo, Agravado(s): PALADAR CASEIRO RESTAURANTE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 115140-75.2003.5.03.0032 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MAGNESITA S.A., Advogada: Dra. Geórgia Guimarães Boson, Agravado(s): ESPÓLIO de MOZART RIBEIRO LIMA, Advogado: Dr. José Geraldo Rocha Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 116140-34.2003.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): NOVA DIMENSÃO ARTE CULTURA E COMUNICAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Fernando Augusto S. Alves, Agravado(s): LUCÉLIA DA SILVA SOUZA, Advogado: Dr. Rodrigo Cama Pereira Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 120340-50.2003.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SIDNEY SANTOS DONCHIO, Advogado: Dr. Marcos Alberto Tobias, Recorrido(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S.A., Advogada: Dra. Priscila Ungaretti de Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a unicidade contratual, condenar a reclamada ao pagamento da multa de 40% sobre a totalidade dos depósitos do FGTS realizados durante todo o período do contrato de trabalho com o reclamante. **Processo: AIRR - 121540-86.2003.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ALMIR BARBOSA PORTUGAL, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Agravado(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 124640-60.2003.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rodrigo Menezes da Costa Câmara, Agravado(s): FÁBIO LIMA RIBEIRO, Advogado: Dr. Francisco Soares de Queiroz, Agravado(s): CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 126740-54.2003.5.01.0451 da 1a. Região**,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WELLINGTON CARVALHO DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Carlos Bousquet Perez Júnior, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, Advogado: Dr. Regina Mendes da S. Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 128340-97.2003.5.15.0006 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FERROVIAS BANDEIRANTES S.A. - FERROBAN, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): ERÍDISON ELIAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Dyonísio Pegorari, Agravado(s): BRASIL FERROVIAS S.A., Advogado: Dr. Roberto Abramides Gonçalves Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 128740-81.2003.5.03.0027 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NOVA ROTA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS LTDA., Advogado: Dr. Pedro Morato Calixto, Agravado(s): VALDECI ALVES VIANA, Advogada: Dra. Sirlêne Damasceno Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 129640-76.2003.5.15.0109 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 129641-61.2003.5.15.0109, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): AMÓS SOARES DA SILVA, Advogada: Dra. Zuleine Aparecida Catunda Noimann, Recorrido(s): AÇOS VILLARES S.A., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Recorrido(s): LUIZ CARLOS ESTEVAM PORTELA E OUTRO, Advogado: Dr. Imar Eduardo Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, referentes ao reclamante Amós Soares da Silva. **Processo: AIRR - 133340-10.2003.5.03.0072 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ITALMAGNÉSIO NORDESTE S.A., Advogada: Dra. Daniela Savoi Vieira de Souza, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, Advogada: Dra. Walquíria Fraga Álvares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 134740-44.2003.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PILILA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONEXOS LTDA., Advogado: Dr. Tamer Berdu Elias, Agravado(s): CARLOS ALBERTO FLORINDO, Advogado: Dr. Roberto Sérgio Ferreira Martucci, Agravado(s): PILILA TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CARGAS LTDA., Advogado: Dr. Tamer Berdu Elias, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 137040-10.2003.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): SÉRGIO LUIZ LINK, Advogado: Dr. Adalberto Hackbarth, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 140540-55.2003.5.18.0006 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VALTER FERRO DE MORAES, Advogado: Dr. Gélcio José Silva, Agravado(s): BANCO BEG S.A., Advogada: Dra. Neuzirene de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 140940-93.2003.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HERMES RIBEIRO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Josânia Pretto Couto, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 143340-92.2003.5.03.0032 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RICARDO ALEXANDRE CAETANO DIAS, Advogada: Dra. Luci Alves dos Santos Carvalho, Agravado(s): TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S.A. - TAMBASA, Advogado: Dr. João Batista Borges Vilela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 146040-56.2003.5.03.0027 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): F. A. POWERTRAIN LTDA., Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Agravado(s): ISAÍAS LOURENÇO, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 149440-60.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): NESTLÉ BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Oduvaldo Antônio Ferreira, Agravado(s): PAULO ROBERTO MONÇÃO, Advogada: Dra. Fernanda de Aguiar Lopes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 151540-18.2003.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SPICA LTDA., Advogado: Dr. Milene Marques Ricardo, Agravado(s): ADEMIR RIBEIRO PINTO, Advogado: Dr. Cláudio Jesus de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 155640-06.2003.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Sérgio Antulho de Laurindo, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Patrícia Araújo Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 163640-41.2003.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SEBASTIÃO DE FALCO, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado(s): COLLINS E AIKMAN DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 166940-81.2003.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): OFJ RJ LTDA. - DROGARIA MODERNA, Advogada: Dra. Cíntia Rocha Pançardes Sad, Agravado(s): MARCUS LINO GONÇALVES, Advogado: Dr. Hamilcar de Campos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 167340-40.2003.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELIANA FERNANDES PINTO, Advogado: Dr. Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi, Agravado(s): DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE MINAS GERAIS S.A. - DIMINAS, Advogada: Dra. Luciana Papini Costa Furtado Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 168240-58.2003.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Dr. Rogério Vitor Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 168740-08.2003.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A., Advogado: Dr. Fábio Augusto Bellandi Sampaio, Agravado(s): CRISTIANO VIANA DA COSTA, Advogada: Dra. Maria Laurentina Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 170140-29.2003.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): ANTÔNIO GERALDO DE SAMPAIO CRUZ E OUTRO, Advogado: Dr. Fernando Roberto Gomes Beraldo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 184240-12.2003.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Agravado(s): JOSÉ MÁRIO FRONTELLI, Advogado: Dr. Expedito Soares Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 202840-15.2003.5.01.0204 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Cláudio Nogueira Fernandes, Agravado(s): ANA CLÁUDIA SILVA CAMPELO PINTO, Advogado: Dr. Reginaldo Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 207440-67.2003.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): ROSIMEIRE KRAUNISKI MALERBA, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 231940-55.2003.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): PATRÍCIA FORNECEDORA DE REFEIÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Valdir Raspa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 272740-63.2003.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): AVANILDO CIPRIANO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Fábio Luiz de Queiroz Telles, Agravado(s): EQUIFAX DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcos Vivarelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 282740-21.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): EDUARDO DA CRUZ FERREIRA, Advogado: Dr. Jésus Monção Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 337340-92.2003.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. Carlos Augusto Coimbra de Mello, Agravado(s): OSWALDO GONDIM DE OLIVEIRA E OUTRO, Advogado: Dr. Carlos Augusto Coimbra de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 422140-97.2003.5.09.0513 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): AUTO POSTO PORTELÃO LTDA., Advogado: Dr. José Luiz Nunes da Silva, Agravado(s): WILLIAN ZUCOLOTE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jorge Hamilton Aidar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 446740-38.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): DANIEL CORDEIRO VIANA, Advogado: Dr. Eduardo Ramires Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 588040-33.2003.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): REGIANE STOPASSOLI PEREIRA, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Agravado(s): EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI, Advogado: Dr. Sílvia Maria Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1416440-77.2003.5.09.0011 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 1416441-62.2003.5.09.0011, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): JULIANA DA GRAÇA SILVA CAVALLI, Advogado: Dr. Eugênio de Lima Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1416441-62.2003.5.09.0011 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 1416440-77.2003.5.09.0011, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Flávio Cardoso Gama, Agravado(s): JULIANA DA GRAÇA SILVA CAVALLI, Advogado: Dr. Eugênio de Lima Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

provimento. **Processo: AIRR - 2182040-07.2003.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VIVO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): PÉRCIO JOSÉ GOMES, Advogado: Dr. Eduardo Fernando Pinto Marcos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8191400-02.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): HEDILBERTO MONSERRAT JÚNIOR, Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Agravado(s): EDITORA ABRIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pereira Gômara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8444400-73.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, Advogada: Dra. Eliana Fialho Herzog, Agravado(s): CLAIR PADILHA LEMOS, Advogado: Dr. Jurandi Cardoso Pazzim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 8745500-87.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): INELVE LUÍZA MARTINELLI DA SILVA, Advogado: Dr. Délcio Caye, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Recorrido(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. Raimar Rodrigues Machado, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "aposentadoria espontânea - extinção do contrato de trabalho", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice da extinção do contrato de trabalho, ante a aposentadoria espontânea, restabelecer integralmente a sentença (fls. 102/110). Rearbitra-se o valor da condenação em R\$10.000,00. Custas pela reclamada, em reversão. **Processo: AIRR - 8906300-73.2003.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PAULO ROBERTO MATTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Maltz, Agravado(s): NILZA RODRIGUES FRANÇA, Advogada: Dra. Edi-Lamar das Virgens Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8953500-92.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogada: Dra. Mariana Canto de Freitas, Agravado(s): IVAN FARIAS FERREIRA, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9028300-75.2003.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AMARO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO, Advogado: Dr. Antônio Carlos Dias Vieira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ane Carolina de Medeiros Rios, Advogado: Dr. João Marmo Martins, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 9164400-58.2003.5.11.0900 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A. - TELAMAZON, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARIA DAS GRAÇAS LOPES E OLIVEIRA, Advogada: Dra. Ruth Fernandes de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9381600-73.2003.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO BANERJ S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. José Luiz Cavalcanti Ferreira de Souza, Agravado(s): NÉLIO GOMES SILVA, Advogada: Dra. Eugênia Jizetti Alves Bezerra Sepúlveda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9567600-03.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LENIR CORTINA DE COSTA, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Agravado(s): TRACTEBEL ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Cinara Raquel Roso, Agravado(s): EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL, Advogado: Dr. José Volnei Inácio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 9941100-29.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COPESUL COMPANHIA PETROQUÍMICA DO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

SUL, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Nadir José Ascoli, Agravado(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Tônia Russomano Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9958800-18.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA S/A, Advogada: Dra. Tônia Russomano Machado, Agravado(s): ELCI EURICO PACHECO DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Álvaro Marcos Paganotto Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1003426-81.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Luiz Cláudio Portinho Dias, Agravado(s): SÍLVIO RENATO MARTINS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Anito Catarino Soler, Agravado(s): WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. João Inácio Fischer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1020466-76.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TRANSPORTES LHD LTDA., Advogada: Dra. Márcia Ramm, Agravado(s): MARCELO MÁRCIO BORTOLACI, Advogado: Dr. Lucas Vianna de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1032526-81.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RENATO RODRIGUES MARASCO, Advogado: Dr. Carlos Francisco Sica Diniz, Agravado(s): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1106976-92.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Advogado: Dr. Paulo Roberto Coimbra Silva, Agravado(s): LUIZ CARLOS DA COSTA MAHLMANN, Advogado: Dr. Adriano de Vasconcelos França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 400-46.2004.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): LOURIVAL DANTAS DA ROCHA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Venturin, Recorrido(s): USINA SÃO MARTINHO S.A., Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "prescrição. rúricola. Emenda Constitucional nº 28/2000", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 271 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a pronúncia de prescrição quinquenal, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que prossiga no julgamento dos recursos ordinários, como entender de direito. **Processo: AIRR - 440-04.2004.5.18.0010 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA - EM LIQUIDAÇÃO, Procurador: Dr. Aliny Nunes Terra, Agravado(s): FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Edson Veras de Sousa, Agravado(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP, Advogado: Dr. José Geremias Mafra Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1040-25.2004.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GETÚLIO JOSÉ DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Lumbela Ferreira de Almeida, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA, Advogado: Dr. Ivan Prates, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2540-55.2004.5.02.0501 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MINERVINO ALVES DA SILVA, Advogada: Dra. Kátia Fogaça Simões, Agravado(s): ARMAZENA - ARMAZÉNS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Afonso Simões, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6040-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

50.2004.5.02.0301 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SANTOS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Agravado(s): ROBERTO PINTO, Advogado: Dr. Frederico de Mello Allende Toledo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9840-81.2004.5.14.0421 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Agravado(s): JOSÉ AGOSTINHO CALISTO, Advogado: Dr. Oscar Ribeiro, Agravado(s): UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO ACRE E DO SUL DO AMAZONAS - UNI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11940-27.2004.5.05.0011 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, Advogado: Dr. Adriano Fernandes da Cunha, Agravado(s): MASTEC BRASIL S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16540-96.2004.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocaí Pereira, Agravado(s): ULYSSES MONTEIRO BRAZIL, Advogado: Dr. Eduardo Gonçalves Cordeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 16940-05.2004.5.09.0073 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): ISRAEL SEBASTIÃO FOLADOR, Advogado: Dr. Cirineu Dias, Embargado(a): IECSA-GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Carmen Roberta Franco, Embargado(a): CONSTRUTORA BENTO LTDA., Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 20340-13.2004.5.05.0631 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TRACOL SERVIÇOS ELÉTRICOS S.A., Advogado: Dr. Nestor dos Santos Saragiotto, Agravado(s): GERSON BISPO ALVES, Advogado: Dr. Raimundo Alves de Oliveira e Silva, Agravado(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Dr. Tadeu Ventura Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21940-66.2004.5.04.0641 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL CELEIRO LTDA., Advogado: Dr. Pedro Baumgarten Cirne Lima, Agravado(s): CATIANE ANDRÉIA SATTTLER, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbín, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 23040-27.2004.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ALOÍSIO FRANCISCO CANEDO, Advogada: Dra. Anna Cláudia Pingitore, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 23040-21.2004.5.05.0191 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARIZE DE JESUS SILVA, Advogado: Dr. Luciano Carneiro Gomes, Agravado(s): VALDETE DE FRANÇA CARNEIRO, Advogado: Dr. Cleudson Santos Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25540-98.2004.5.20.0011 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JOSÉ RENILSON DOS SANTOS E OUTRO, Advogado: Dr. José Mateus Teles Machado, Agravado(s): PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Azevedo Garção, Agravado(s): GUATEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Maria José Nascimento dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25640-94.2004.5.04.0303 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): NOVOPÉ CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Daniel Paulo Knieling, Agravado(s): SIMONE DE LIMA, Advogado: Dr. José Ricardo de Araújo Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26940-28.2004.5.18.0004 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RÁDIO CLUBE DE GOIÂNIA S.A., Advogada: Dra. Danielle Parreira Belo Brito, Agravado(s): DANTE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

KELLER GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Edson Soares de Souza Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26940-45.2004.5.01.0022 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Gustavo da Rocha Schmidt, Agravado(s): MÁRCIA DOS SANTOS FIGUEIRA, Advogada: Dra. Nirce Rodrigues Ferreira Filha, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO CHUVEIRINHO, Advogado: Dr. José Valdecir Valcanaia, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 27240-02.2004.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VIAÇÃO SANTA LUZIA LTDA., Advogado: Dr. José Augusto Lopes Neto, Agravado(s): ZALDIVAR COSME DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Fabiana de Oliveira Martins Palmieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 29740-74.2004.5.12.0043 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): ROGÉRIO PACHECO, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Rubiana Santos Borges, Recorrido(s): COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA - CDI, Advogado: Dr. Diogo Nicolau Pítsica, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrente. Falou pelo Recorrente a Dr. Rubiana Santos Borges. **Processo: RR - 33400-46.2004.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrido(s): ISABEL CRISTINA GONÇALVES FARIAS, Advogado: Dr. Márcio Cândido Carneiro da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-AIRR - 35440-12.2004.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: MÔNICA FARIA DA FONSECA OLIVEIRA, Advogada: Dra. Giovana Camargos Meireles, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 37540-71.2004.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, Advogada: Dra. Heleonora Schmidt Ribeiro, Agravado(s): LUÍS OMAR AZEVEDO BARRETO, Advogada: Dra. Rejane Osório da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 37740-31.2004.5.03.0070 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MINERAÇÃO SERRA DA FORTALEZA LTDA., Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Advogado: Dr. Valdir Campos Lima, Agravado(s): EDIMO CORDEIRO, Advogado: Dr. Danilo Franzoni Gurian, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 39640-29.2004.5.23.0026 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESPÓLIO de DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA JÚNIOR, Advogado: Dr. Alex Sandro Sarmiento Ferreira, Agravado(s): GERCINO FRANCISCO LOPES, Advogado: Dr. Jaime Rodrigues Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 42940-85.2004.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELIAS CABRAL DA SILVA, Advogado: Dr. José Alexandre Batista Magina, Agravado(s): TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47440-59.2004.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PEDRO GOMES SIMÕES, Advogado: Dr. Paulo Roberto Pires Tavares, Agravado(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "TOUR DE SAINT ETIENNE", Advogado: Dr. Melquisedec Ferreira da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 48540-05.2004.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Agravado(s): DAVID DE SOUZA LIMA, Advogada: Dra. Sônia Cristina B. R. Gonçalves, Agravado(s): IBEX ENGENHARIA E



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

CONSTRUÇÕES LTDA., Agravado(s): RHODIACO INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 51000-61.2004.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MARCOS ONOFRE VELES MIRANDA, Advogado: Dr. Ricardo Arantes de Andrade, Recorrido(s): USS SOLUÇÕES GERENCIADAS LTDA., Advogado: Dr. Hernani Krongold, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. INVERSÃO DO ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA PELO TRIBUNAL REGIONAL. CONDENAÇÃO DO AUTOR EM PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS" por violação dos artigos 1º, 2º, parágrafo único, e 4º, da Lei 1.060/50, com a redação dada pela Lei nº 7.510/86 e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a r. sentença de primeiro grau quanto à concessão do benefício da justiça gratuita ao autor, dispensá-lo do pagamento das custas processuais a que foi condenado pelo Tribunal Regional ao inverter o ônus de sucumbência, bem como da determinação de devolução do valor de R\$300,00 à reclamada. **Processo: AIRR - 53740-11.2004.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SIMONE SANTOS DE SOUZA, Advogada: Dra. Karla Maria Anjos Sepúlveda Balthazar da Silveira, Agravado(s): MASSA FALIDA de MASTEC BRASIL S.A., Agravado(s): MASTEC INEPAR S.A. - SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57940-40.2004.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FRANK MARQUES, Advogado: Dr. Denilson Nomura, Agravado(s): INTERCONTINENTAL TOWER DO BRASIL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 59940-81.2004.5.23.0003 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CIRILO JOSÉ OLÁRIO, Advogado: Dr. César Lima do Nascimento, Agravado(s): JOÃO ARCANJO RIBEIRO, Advogada: Dra. Patrícia Quessada Milan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61340-52.2004.5.03.0112 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior, Agravado(s): ELZA MARIA RIGUEIRA COSTA, Advogado: Dr. Alexandre Túlio Cezar Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61640-52.2004.5.05.0631 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TRACOL SERVIÇOS ELÉTRICOS S.A., Advogado: Dr. Nestor dos Santos Saragiotto, Agravado(s): IVAN DE SOUZA MACHADO, Advogado: Dr. Flávio de Oliveira Tinoco, Agravado(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Dr. Tadeu Ventura Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62140-23.2004.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ - FAISA, Advogada: Dra. Beverli Teresinha Jordão, Agravado(s): CLÁUDIO MOLOTIEVSCHI, Advogado: Dr. José Francisco Pereira, Agravado(s): C.M.L. HOME HEALTH CARE REMOÇÕES LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 65640-60.2004.5.04.0005 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 65641-45.2004.5.04.0005, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): TÂNIA MARIA MEIRELLES CHAGAS, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Recorrido(s): HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado ao pagamento das verbas rescisórias pleiteadas, afastada a tese de que a aposentadoria espontânea extingue automaticamente o contrato de trabalho e presumindo-se a continuidade da relação de emprego. **Processo: AIRR - 69140-45.2004.5.03.0076 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA., Advogado: Dr. Conrado Di Mambro Oliveira, Agravado(s): LUIZ



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ANTÔNIO MARCELINO, Advogado: Dr. Fúlvio Jacowson Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70540-26.2004.5.05.0016 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): GETRONICS LTDA., Advogado: Dr. Wadih Habib Bomfim, Agravado(s): GENIVALDO CERQUEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Rui Moraes Cruz, Agravado(s): GAIA IT COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., Agravado(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Agravado(s): INFO SERVICE SOLUTION LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 73040-14.2004.5.06.0121 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogado: Dr. Wladimir Alexandre Bacelar Chaves, Agravado(s): TEREZA MARIA FERNANDES, Advogada: Dra. Terezinha Alves de Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75340-79.2004.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BONFIM NOVA TAMOIO BNT AGRÍCOLA LTDA., Advogado: Dr. Gilberto Lopes Theodoro, Agravado(s): LUIZ FERNANDO FORESTI, Advogado: Dr. Francisco Cassiano Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80540-43.2004.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CACILDO JORGE PINTO - ME, Advogado: Dr. Paulo Roberto Santos, Agravado(s): RODRIGO TADEU DO CARMO, Advogado: Dr. Eduardo Diniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80740-77.2004.5.03.0039 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ALESSANDRA ABREU DE OLIVEIRA SOARES, Advogada: Dra. Suely Teixeira Pimenta de Almeida, Agravado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE SETE LAGOAS LTDA., Advogado: Dr. Luís Otávio Araújo Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87340-39.2004.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ÉLCIO PEDRO DO NASCIMENTO, Agravado(s): AGRO DIESEL LTDA., Advogado: Dr. André Luís Silva de Castro Nogueira Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 90140-31.2004.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): MARIA CRISTINA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO, Advogado: Dr. Renato Borges Rezende, Agravado(s): EMBAIXADA DA REPÚBLICA DE PORTUGAL, Advogado: Dr. Victorino Ribeiro Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 94140-49.2004.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SOUZA CRUZ S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Cidelomar Marinho Cabral, Agravado(s): HABITAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 95240-26.2004.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Celso Luiz Barione, Agravado(s): FABIANA APARECIDA FAZIO, Advogado: Dr. Roberto Domingues Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 97340-14.2004.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNILEVER BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Agravado(s): GICÉLIO SOARES LEITE, Advogado: Dr. Daniel Menestrino Marquetotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99240-77.2004.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ, Advogado: Dr. Felipe Augusto Lopes Ruela, Agravado(s): ALUYSIO SOARES COQUEIRO, Advogado: Dr. Régis Cajaty Barbosa Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

AIRR - 103740-87.2004.5.15.0099 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AVELINO FERREIRA GUIMARÃES SOBRINHO, Advogada: Dra. Ana Paula Caricilli, Agravado(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Procurador: Dr. José Francisco Montezelo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106040-31.2004.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Advogado: Dr. João Marcos Grossi Lobo Martins, Agravado(s): ANDERSON TEIXEIRA CORRÊA, Advogado: Dr. Edmundo Costa Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106840-87.2004.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Agravado(s): LUÍS GILBERTO DIAS SAN MARTINS, Advogado: Dr. Daniel de Araújo Spotorno, Agravado(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogada: Dra. Luiz Henrique Cordeiro Viana, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111140-06.2004.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): EDILSON PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Denise Aparecida Tobias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 114040-27.2004.5.06.0013 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Ricardo Carneiro da Cunha, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): VALDECIR SANTOS REIS, Advogado: Dr. João Esberrad Beltrão Lapenda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117740-93.2004.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. George Vidal de Britto, Agravado(s): HELITON PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. José Gomes de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117840-37.2004.5.15.0070 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FERNANDO STUCHI DEVITO, Advogado: Dr. Jesus Arriel Cones Júnior, Agravado(s): RONALDO ADRIANO LAURIANO DE SOUZA, Advogada: Dra. Mara Patrícia Sotana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 122340-80.2004.5.01.0024 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MIRIM PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Jackeline Acris Borges de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 123540-11.2004.5.07.0007 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANTÔNIO FERNANDO SEVERO, Advogado: Dr. Harley Ximenes dos Santos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. José Ivan de Sousa Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 126640-75.2004.5.09.0020 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A., Advogado: Dr. João Everardo Resmer Vieira, Agravado(s): LUIZ MANOEL DOS SANTOS, Advogada: Dra. Fabiana Alexandre da Silveira de Souza, Agravado(s): UNICOOB SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 127440-31.2004.5.03.0001 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 127441-16.2004.5.03.0001, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PEDRO DE SENA LINO, Advogada: Dra. Rosângela Muniz de Souza Magalhães, Agravado(s): LIDERANÇA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Tatiana Patrícia Simões Lima, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procuradora: Dra. Sônia Márcia Paradela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 127441-16.2004.5.03.0001 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 127440-31.2004.5.03.0001, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procurador: Dr. Eduardo Augusto Vieira de Carvalho, Agravado(s): PEDRO DE SENA LINO, Advogado: Dr. Alberto Monteiro Alves, Agravado(s): LIDERANÇA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Tatiana Patrícia Simões Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 128240-61.2004.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELIANE LEITE, Advogado: Dr. Edilson São Leandro, Agravado(s): EDS - ELECTRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): POMPÉIA S.A. - VEÍCULOS E PEÇAS, Advogado: Dr. José Carlos Homero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 132200-42.2004.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): SCHAEFFLER BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Recorrido(s): ADRIANO BISPO DE MIRANDA, Advogado: Dr. Márcio Aurélio Reze, Decisão: retirar processo de pauta em virtude da suspensão da OJ 154 da CSBDII. **Processo: AIRR - 133840-58.2004.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Gustavo R. V. Ribeiro, Agravado(s): ESPEDITO LEITE FONSECA, Advogado: Dr. Geraldo Lana Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 136640-23.2004.5.04.0102 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ROGER SCHROEDER CARVALHO, Advogado: Dr. André Branco de Araújo, Agravado(s): VALDIR BEIRA, Agravado(s): CERÂMICA SÃO BERNARDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 141141-44.2004.5.01.0024 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 141140-59.2004.5.01.0024, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): GILBERTO MARCHESE ADURES, Advogado: Dr. Leonardo Pacheco Murat de Meirelles Quintella, Agravado(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 302,18 (trezentos e dois reais e dezoito centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 142340-09.2004.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Marcos Ribeiro de Barros, Procurador: Dr. Newton Jorge, Agravado(s): VANDECI ANTÔNIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jorge Donizetti Fernandes, Agravado(s): EMTEL - RECURSOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 143040-54.2004.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Dra. Maria Antonietta Mascaro, Agravado(s): PEDRO DE MORAIS SILVA, Advogado: Dr. Cláudia Maria da Silva, Agravado(s): AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA., Advogada: Dra. Débora Cedraschi Dias, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 148140-30.2004.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): SHEILA DE SALLES ROCHA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sérgio Luís Ortiz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 148940-18.2004.5.06.0019 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JORGE LUCAS DA SILVA, Advogado: Dr. Samuel Brasileiro dos Santos Júnior, Agravado(s): CONAR - CONSTRUTORA AREIENSE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 153240-38.2004.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): EDMILSON SANTOS ROCHA, Advogado: Dr. João Vaz Bastos Júnior, Agravado(s): MASSA FALIDA de MASTEC BRASIL S.A. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 161340-18.2004.5.05.0011 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VALDEVAL MATOS DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Midian Caldas Ribeiro, Agravado(s): BAHIA CONFEDERAL SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Ilídia Mônica Mundim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 167540-71.2004.5.05.0001 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): GILBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. João Vaz Bastos Júnior, Agravado(s): MASSA FALIDA de MASTEC BRASIL S.A. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 173240-44.2004.5.18.0008 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO, Advogado: Dr. Rogério Ribeiro Soares, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICO-FARMACÊUTICAS NO ESTADO DE GOIÁS - SIND-QF, Advogado: Dr. Fernando Pessoa da Nóbrega, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 174240-83.2004.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): MARCOS ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO ROCHA, Advogado: Dr. Walterby Barros Porto Noletto, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista, quanto ao tema "honorários advocatícios", com fundamento no artigo 896, "a" da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 181000-32.2004.5.01.0262 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Francisco Augusto Ribeiro de Lima, Recorrido(s): DICASA DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Marco Aurelio Ferreira de Alcantara, Recorrido(s): LUCIANO CHAGAS ALVES, Advogado: Dr. Paulo Alberto Elias Ranzeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 181240-44.2004.5.19.0060 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES, Advogada: Dra. Caroline Maria Pinheiro Amorim, Agravado(s): CÍCERA ELVIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Plínio de Souza Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 186940-95.2004.5.12.0027 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FINÁUSTRIA ASSESSORIA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE CRÉDITO S/C LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Enilton Martins Silveira, Agravado(s): NELCIR AUGUSTO FRITZEN, Advogado: Dr. Iremar Gava, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 219940-77.2004.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): XYZ TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Mauricio Michels Cortez, Agravado(s): AILTON SANTANA, Advogado: Dr. Manuel da Costa Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 224000-94.2004.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MÁRIO JOSÉ CAMPOS, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Embargado(a): BANCO FIAT S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 227640-83.2004.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ANTÔNIO TRINDADE LOBO E OUTROS, Advogado: Dr. André Ricardo Barcia Cardoso, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Barra Evangelista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 261940-48.2004.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ANTÔNIO MÁRCIO ALVES DE LIMA, Advogada: Dra. Regiane Cristina Frata, Agravado(s): ELD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Marcus Antônio Cardoso Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 338140-21.2004.5.12.0005 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONTINENTAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA., Advogada: Dra. Michele Tomazoni, Agravado(s): MARCELO JUAREZ, Advogado: Dr. Venicius Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 744640-72.2004.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MARIA DA GRAÇA ROSA, Advogada: Dra. Tatiana Bozzano, Embargado(a): BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1343540-47.2004.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Flávio Cardoso Gama, Agravado(s): DAVID GABRIEL FALKOSKI, Advogada: Dra. Mirian Aparecida Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1588540-04.2004.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MULTIFAX TELEINFORMATICA LTDA., Advogado: Dr. Rogério Dante de Oliveira Júnior, Agravado(s): EDUARDO FERREIRA FILHO, Advogado: Dr. Bruno Cidade Morgado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1904340-90.2004.5.09.0013 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 1904341-75.2004.5.09.0013, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Nilson Roberto Martines Garcia, Agravado(s): RUI ALFREDO CACHOEIRA, Advogado: Dr. João Conceição e Silva, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Roney Osvaldo Guerreiro Magaldi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento e indeferir o pleito do agravado de condenação da agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé. **Processo: AIRR - 1904341-75.2004.5.09.0013 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 1904340-90.2004.5.09.0013, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocaí Pereira, Agravado(s): RUI ALFREDO CACHOEIRA, Advogado: Dr. João Conceição e Silva, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. Leondina Alice Mion Pilati, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento e indeferir o pleito do agravado de condenação do agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé. **Processo: AIRR - 1240-46.2005.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Antônio José Brito Amorim, Agravado(s): ELI DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Dyonísio da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2640-67.2005.5.19.0059 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Advogada: Dra. Caroline Maria Pinheiro Amorim, Agravado(s): MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Maria Jovina Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4640-80.2005.5.09.0653 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI, Advogado: Dr. Fabrício Luiz Akasaka Torii, Agravado(s): SEBASTIÃO DOMICIANO, Advogado: Dr. Silvonei Sérgio Zaghini, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Advogado: Dr. Oduvaldo de Souza Calixto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5840-47.2005.5.15.0042 da 15a. Região**, corre junto com RR - 5800-65.2005.5.15.0042, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): IZABEL APARECIDA ALVES BERNARDES, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Lima de Moraes, Agravado(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Wagner Manzatto de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 5800-65.2005.5.15.0042 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 5840-47.2005.5.15.0042, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Wagner Manzatto de Castro, Recorrido(s): IZABEL APARECIDA ALVES BERNARDES, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito dar-lhe provimento para determinar que o adicional por tempo de serviço seja calculado sobre o vencimento básico da reclamante. **Processo: AIRR - 7640-92.2005.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WEST PHARMACEUTICAL SERV. DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Jeferson Albertino Tampelli, Agravado(s): ELIZIO JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Duque Rosa, Agravado(s): GENERALI BRASIL - CIA NAC. DE SEGUROS, Advogado: Dr. Augusto Roberto Virno, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 9640-55.2005.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ, Advogado: Dr. Rodrigo Renauld de Oliveira, Agravado(s): GERSON SIQUEIRA, Advogado: Dr. Jorge Luiz Meneses, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 12240-10.2005.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): SÉRGIO MAURÍCIO BLEASBY RODRIGUES, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Carlos Leonídio Barbosa, Decisão: por maioria, conhecer da revista por divergência jurisprudencial específica e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. **Processo: AIRR - 19540-80.2005.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. - SATA, Advogada: Dra. Carolina de Pinho Tavares, Agravado(s): AMAURI HENRIQUE DA CRUZ, Advogado: Dr. Rodrigo Moreira Ladeira Grilo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24340-63.2005.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ADÃO BATISTA PINTO DE BASTOS, Advogada: Dra. Cátia Helena da Motta, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique Pinto da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25040-05.2005.5.24.0005 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ADILSON SILVA TABARINI, Advogado: Dr. Gilberto Cavalcante, Agravado(s): IBERÊ Z. BANDEIRA DE MELLO E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, Advogado: Dr. Marco Aurélio Lima Cordeiro, Agravado(s): OURÍVEIS E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Dr. Fábio Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 27040-39.2005.5.13.0019 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BEATRIZ FABIANO DA SILVA, Advogado: Dr. João Ferreira Neto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Advogado: Dr. Antônio Nosman Barreiro Paulo, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 28140-23.2005.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): MARLENE DA SILVA GERALDO, Advogada: Dra. Míriam Dalva Azevedo Fiúza, Agravado(s): SIGMA SERVIÇOS LTDA. E OUTRAS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 29200-65.2005.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): LUIZ CARLOS ALMEIDA, Advogada: Dra. Soleny Oliveira Pereira, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Decisão: por unanimidade, não conhecer



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

do recurso de revista. **Processo: RR - 30300-89.2005.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Lucila Maria França Labinas, Recorrido(s): OZENILDA DE ARAÚJO SOUZA, Advogado: Dr. Maurício Masci, Recorrido(s): PRISMA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Nelson Vieira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado, pelo qual se extinguiu a relação jurídica havida entre as partes, sem reconhecimento de vínculo empregatício. **Processo: AIRR - 33940-26.2005.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): OLÁ COMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Néelson Luiz dos Santos Garcia, Agravado(s): BRUNO ROSA PERES, Advogado: Dr. Antônio Wagner Cintra Schmidt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34040-33.2005.5.15.0117 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): OLHOS D'ÁGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA., Advogado: Dr. Cacildo Pinto Filho, Agravado(s): LONGUINHO BERNARDO DA SILVA, Advogado: Dr. Míriam de Fátima Queiroz Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 35640-80.2005.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): FERROVIAS BANDEIRANTES S.A. - FERROBAN, Advogado: Dr. Ronaldo Rayes, Advogada: Dra. Rubiana Santos Borges, Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Recorrido(s): SÍLVIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. Carlos Alberto Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista patronal, por conflito com a Súmula 277 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar os efeitos da integração da gratificação ao período de vigência da norma coletiva que a instituiu. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela Dra. Rubiana Santos Borges patrona do Recorrente. **Processo: AIRR - 37840-58.2005.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DROGARIA FARMABRÁS LTDA., Advogado: Dr. Aderaldo de Moraes Leite, Agravado(s): GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Filadelfo Paulino da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 37840-58.2005.5.23.0081 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Agravado(s): ODÚLIA OVIEDO RAMIREZ, Advogado: Dr. Elves Marques Coutinho, Agravado(s): PROTEÇÃO AMBIENTAL CACOALENSE - PACA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 37940-18.2005.5.03.0033 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A., Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Santos, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Santos, Agravado(s): HILDEU CAMPOS MALAQUIAS, Advogado: Dr. Renato Alves Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 38440-07.2005.5.04.0373 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: ACADEMIA DE GINÁSTICA RITMO LTDA., Advogado: Dr. Edmilson José Nunes, Embargado(a): LUIZ EMÍLIO NEUTZLING, Advogado: Dr. Leandro Osmar Helt Hennemann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 42740-41.2005.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Agravado(s): MAGNESITA SERVICE LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Campos Jordão, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 44240-57.2005.5.18.0201 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A., Advogada: Dra. Denise de Cássia Zilio Antunes, Agravado(s): JOSÉ RODRIGUES SOARES, Advogado: Dr. José Luiz Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 44940-18.2005.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): MAGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Douglas Monteiro, Agravado(s): WILSON ROBERTO ISCARO, Advogado: Dr. Evandro Akio S. Tome, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45640-45.2005.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ANTÔNIO DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Célia de Souza Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47840-98.2005.5.15.0127 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VICAR S.A. COMERCIAL E AGROPASTORIL, Advogado: Dr. Wagner Antônio de Abreu, Agravado(s): ANDRÉ LUÍS CAMPESATO, Advogado: Dr. Luiz Henrique da Costa Jardim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 48300-93.2005.5.01.0024 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Embargado(a): PAULO HENRIQUE MARIANO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Felipe Adolfo Kalaf, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 48740-17.2005.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): HOSPITAL FÊMINA S.A., Advogada: Dra. Maria Luiza Souza Nunes Leal, Agravado(s): GUSTAVO KELLER DA ROSA E OUTROS, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 50940-18.2005.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG, Procuradora: Dra. Nídia Quinderé Chaves Buzin, Embargado(a): NADILSON RAMOS QUEIROZ, Advogado: Dr. Wagner Coelho de Oliveira, Embargado(a): SIGMA SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 52440-69.2005.5.15.0061 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ARKTE BRASIL TELECOM LTDA., Advogado: Dr. Rubens Marcelo de Oliveira, Agravado(s): FÁBIO RENÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. José de Souza Matos, Agravado(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: Dr. José Eduardo Dias Yunis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54440-38.2005.5.18.0003 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RÁDIO CLUBE DE GOIÂNIA S.A., Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Agravado(s): MARCOS APARECIDO ALVES DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Dilva Ribeiro Brom, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 58140-74.2005.5.03.0056 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A., Advogada: Dra. Ana Laura Gontijo Malard, Agravado(s): CARLOS ROBERTO SOARES DE MOURA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 58440-87.2005.5.18.0001 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Moiana de Toledo, Agravado(s): EDMUNDO RODRIGUES DOS REIS, Advogado: Dr. Iron Fonsêca de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 59140-04.2005.5.05.0461 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITABUNA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Neri Maltez de Sant'Anna, Agravado(s): MARIA ANA MARTINS PINHEIRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 59240-84.2005.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS DO RIO GRANDE DO SUL - COOPSERV CECTRA LTDA., Advogada: Dra. Maria da Graca D'Amico, Advogado: Dr. Luiz Francisco Lopes, Agravado(s): ZILMAR SEBASTIÃO DA ROSA, Advogado: Dr. Jurandir José Mendel, Agravado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CHRISTOFFEL, Advogada: Dra. Nilza Maria Arnhold da Rosa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RR - 60300-14.2005.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Dra. Maria Antonietta Mascaro, Recorrido(s): EVERALDO SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Recorrido(s): TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da São Paulo Transporte S.A., por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para absolvê-la da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. **Processo: AIRR - 61340-31.2005.5.06.0016 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EMPRESA SÃO PAULO LTDA., Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Agravado(s): LEVI SEVERINO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Protásio Pereira Monteiro, Agravado(s): RODOLINDA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 62700-10.2005.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): USINA ACUCAREIRA DE JABOTICABAL S A, Advogado: Dr. José Marcos da Cunha, Recorrido(s): COINBRA - CRESCIUMAL S.A., Advogado: Dr. Alessandro de Oliveira, Recorrido(s): BENEDITO CARLOS ALVES BARBOZA, Advogado: Dr. Pedro Antônio de França, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO" por violação ao artigo 192 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado sobre o salário mínimo, até a superveniência de norma legal dispondo em outro sentido ou até que as categorias interessadas se componham em negociação coletiva. **Processo: RR - 64600-94.2005.5.15.0104 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FÁBIO APARECIDO BARRIENTO MIGUEL E OUTROS, Advogado: Dr. Eduardo José S. M. de Albuquerque, Recorrido(s): EDVAN RAMOS DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo do Amaral Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 66740-68.2005.5.04.0020 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 66741-53.2005.5.04.0020, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MAURI TOLFO, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Agravado(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 66741-53.2005.5.04.0020 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 66740-68.2005.5.04.0020, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando dos Santos Moreira, Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): MAURI TOLFO, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 67740-92.2005.5.03.0065 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VALE DO OURO TRANSPORTE COLETIVO LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Silva Gonzaga, Agravado(s): SANDRO PEREIRA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Vicente Rômulo Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69940-03.2005.5.23.0005 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Dra. Christiani Netto Viggiano, Agravado(s): EDESON NEVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Siqueira Lobato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 73840-54.2005.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MÁRIO DE ARAÚJO MONTEIRO, Advogada: Dra. Regina Cássia Silva Moraes, Agravado(s): ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Luiz Regulo Ramalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74740-33.2005.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): IVANICE FELICIANO REIS, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA ALBALONGA, Advogada: Dra. Joanna Marques Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75440-64.2005.5.06.0121 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Manus, Agravante(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogada: Dra. Kátia de Melo Bacelar Chaves, Agravado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS, Advogada: Dra. Joana Carneiro Amado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77940-57.2005.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Bruno de Medeiros Arcoverde, Agravado(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ZURBARAN, Advogado: Dr. Marco Antônio Gama Barreto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78740-63.2005.5.04.0291 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): NATANIEL ZAIKOWSKI DA SILVA, Advogada: Dra. Sara Nuncio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 80900-86.2005.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrido(s): PEDRO PINHEIRO MIRANDA, Advogada: Dra. Vanda de Oliveira Ribeiro, Recorrido(s): VIAÇÃO CACHOEIRA LTDA., Advogado: Dr. Adenias Alves Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 82600-94.2005.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): USINA SÃO MARTINHO S.A., Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Recorrido(s): JOSÉ GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 83540-59.2005.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Procuradora: Dra. Dulce Bezerra de Lima, Agravado(s): ANISIO DONIZETE DE ASSIS, Advogado: Dr. Roberto de Martini Júnior, Agravado(s): OFFICIO - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86040-54.2005.5.01.0002 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogada: Dra. Renata Almeida Vasques, Agravado(s): PAULO DE OLIVEIRA NEVES, Advogado: Dr. José Henrique Rodrigues Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 86600-85.2005.5.15.0105 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Ely Talyuli Júnior, Recorrido(s): ANTÔNIO BROLIO, Advogado: Dr. Omar Andraus, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 88040-55.2005.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): PAULO ROBERTO MACIEL, Advogado: Dr. Álvaro Ferraz Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 89340-44.2005.5.03.0042 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO SANTANDER BANESPA S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LUCIENE ALVIM RAPOSO BARSAM, Advogado: Dr. Marcos Almeida Bilharinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 89800-39.2005.5.12.0023 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): LORIVAL DAL PONT, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Recorrido(s): BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.- BESC, Advogado: Dr. Christiano Pereira Carlos, Advogado: Dr. Jairo Waisros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o reconhecimento da transação com ampla eficácia liberatória, determinar o retorno dos autos ao juízo de primeiro grau para que prossiga na instrução e julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: AIRR - 92240-21.2005.5.03.0132 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CÁLCIO - CBCC, Advogado: Dr. Afonso Carlos do Nascimento, Advogado: Dr. João Pedro de Costa Barros, Agravado(s): LUIZ CARLOS GOMES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Pedro Ernesto Rachello, Decisão: por unanimidade, negar



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 94140-65.2005.5.01.0012 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): JOSÉ CARLOS FILIPPO, Advogada: Dra. Ana Cecília Monteiro Chaves de Azevedo, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 208,78 (duzentos e oito reais e setenta e oito centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: RR - 95500-15.2005.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG E OUTRO, Procurador: Dr. Laércio Cadore, Recorrido(s): ANTÔNIO SETEMBRINO PASTORINI E OUTROS, Advogado: Dr. Daniel de Araújo Spotorno, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tópico referente à base de cálculo dos honorários advocatícios, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 348 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que os honorários advocatícios sejam calculados sobre o valor líquido da condenação apurado em execução de sentença, sem a exclusão dos valores alusivos às contribuições fiscais e previdenciárias. **Processo: RR - 98300-64.2005.5.15.0103 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Izabel Vinchon Nogueira de Andrade, Recorrido(s): DESTILARIA GENERALCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Flávio Varnier, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100940-09.2005.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WILLIAM GOMES MACHADO, Advogado: Dr. David Rodrigues da Conceição, Agravado(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 103840-67.2005.5.03.0058 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ATR MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Dra. Meire Lúcia de Pádua Pereira, Agravado(s): VALDECI BORGES DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Fenelon Negrinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 104140-13.2005.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ARIVANE DO CARMO COLOMBO, Advogado: Dr. Adriano de Oliveira Flores, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Tiago de Freitas Lima Lopes, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 106800-24.2005.5.04.0751 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL CONCÓRDIA, Advogado: Dr. Leopoldo Justino Girardi, Recorrido(s): ÂNGELA MACHADO DELLA GIUSTINA, Advogado: Dr. Roger Eduardo Godoy, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINPRO, Advogado: Dr. Roger Eduardo Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, excluir da condenação o pagamento das horas-atividade e seus reflexos. **Processo: AIRR - 110040-76.2005.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARINA EXPRESS TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Maria Tereza de Jesus Paulo Capelo, Agravado(s): ROSANA NEVES DA SILVA, Advogada: Dra. Doris Rosário Bertoli Martinez A. Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 113040-63.2005.5.01.0023 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MULTIPROF COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS, Advogado: Dr. Fábio Amar Vallegas Pereira, Agravado(s): LUZINI DE CARVALHO CARDOSO, Advogado: Dr. Jocelio Correa Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 119940-58.2005.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Anjos, Procurador: Dr. Jair José Perin, Embargado(a): LEILA GONSALVES SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Humberto Ceze, Embargado(a): MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: RR - 128340-49.2005.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LTDA., Recorrido(s): KARLY BARBOSA ALVARENGA, Advogado: Dr. Marciano Côrtes Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, § 6º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para negar o direito à estabilidade provisória e, por consequência, afastar a condenação ao pagamento dos salários no período de 25/09/2004 a 30/11/2004 e seus reflexos, e, assim, julgar improcedentes os pedidos veiculados na petição inicial. Inverte-se o ônus da sucumbência, mas a reclamante é dispensada do pagamento das custas processuais de R\$ 204,08, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 10.204,23, por ser beneficiária da justiça gratuita. **Processo: RR - 135440-32.2005.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): OLIVETTI DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Osvaldo Alves dos Santos, Recorrido(s): MARIA HELENA MARTINS, Advogado: Dr. Samuel Solomca Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença de origem que decretou a prescrição bienal e extinguiu o processo com julgamento do mérito. **Processo: AIRR - 135740-67.2005.5.04.0017 da 4a. Região**, corre junto com - 135741-52.2005.5.04.0017, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): OTTO DORVAL FELKL CORRÊA, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Iara Bernardete Nardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 146140-07.2005.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): ACF ARTESANATO EM ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 146640-66.2005.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VIAÇÃO SANTA TEREZA LTDA., Advogado: Dr. João Bôsko Kumaira, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procurador: Dr. Genderson Silveira Lisboa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 146740-94.2005.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Leandro Giorni, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): EVANDERLY DE OLIVEIRA LIMA, Advogado: Dr. Daniel César Coelho Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 147640-49.2005.5.04.0372 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAPIQUIM DO BRASIL INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA, Advogado: Dr. Solange Neves Pessin, Advogado: Dr. Alessandro Oliveira, Agravado(s): ELVANE EDNA FLECK, Advogado: Dr. Benhur Rosson, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 148140-26.2005.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BANCO SANTANDER BANESPA S.A., Advogada: Dra. Coralli Rios, Agravado(s): MARA OLYMPIA MORALES PEROSINI BARCELOS, Advogado: Dr.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

João Carlos Marques de Caires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 149940-73.2005.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Juliana de Queiroz Guimarães, Agravado(s): LIZIA MARTA GRADIN LORO, Advogado: Dr. Pedro de Souza Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 150440-84.2005.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ODENICE FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Robson Tescaro Araújo, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO BELDI E OUTRA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Freitas de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 151600-75.2005.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Barros Ottoni, Advogado: Dr. Manoel Machado Batista, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Recorrido(s): JACKSON BATISTA DOS SANTOS E OUTROS, Advogada: Dra. Lillian de Oliveira Rosa, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Joeny Gomide Santos, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 155700-75.2005.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA, Advogada: Dra. Luciana Carvalho de Araújo Diehl, Recorrido(s): LOIDI SCHMITZ, Advogado: Dr. Daniel Paulo Fontana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 158140-97.2005.5.08.0006 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): HILBERT LIMA VIEIRA, Advogado: Dr. Alfredo de Nazareth Melo Santana, Agravado(s): SABINO BORGES LISBÔA, Advogado: Dr. Waldir Silva de Almeida, Agravado(s): D. ROCHA SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 166640-89.2005.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): GILMAR FERRARI, Advogada: Dra. Ana Paula Barranco, Agravado(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogada: Dra. Sandra Regina Rodrigues, Agravado(s): TELEFÔNICA S.A. TELECOMUNICAÇÕES, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): J. JÚNIOR ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. João Vicente Capobianco, Agravado(s): BYTELECOM LTDA., Agravado(s): COTEL - COMERCIAL E TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA., Advogada: Dra. Tatiana Richetti, Agravado(s): BAYTEL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 168840-44.2005.5.06.0312 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MEDITERRÂNEA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): ALEXANDRO MORAIS OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 170640-32.2005.5.06.0143 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TCA - TECNOLOGIA EM COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A., Advogada: Dra. Marcela Fonseca Brandão Lopes, Agravado(s): LUIZ RICARDO DE SOUZA, Advogada: Dra. Marina de Acioli Roma de Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 178440-89.2005.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NEW LYNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Roberto Carlos Keppler, Agravado(s): JOAQUIM FIALHO JACOMINI, Advogado: Dr. José Valtin Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 180140-93.2005.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PAULO ROBERTO NUNES DA SILVA, Advogada: Dra. Cláudia Akiko Ferreira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Procuradora: Dra. Ingrid Pinto Maués, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 187040-37.2005.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS, Advogado: Dr. Luís Fernando Cardoso de Siqueira, Recorrido(s): LÚCIA ANTÔNIA ALVES, Advogado: Dr. José Paulo da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tópico "HORAS EXTRAORDINÁRIAS. TROCA DE UNIFORME.", com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento de 10 (dez) minutos diários durante o último ano de trabalho, referentes ao tempo destinado à troca de uniforme pela reclamante. **Processo: AIRR - 195140-98.2005.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MOISÉS RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Agenor Barreto Parente, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogado: Dr. Sérgio de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 199800-94.2005.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PLASCAR INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA., Advogada: Dra. Maria Lúcia Ciampa Benhame Puglisi, Recorrido(s): ADEMIR EVARISTO, Advogado: Dr. Eduardo Berol da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 201440-57.2005.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CLÓVIS VÍRGILIO CURSINO, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): LUCY LOZANO CÂNDIDO, Advogado: Dr. Antônio Roberto Souza Melo, Agravado(s): APERITIVOS E LANCHES FORMIGÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 205400-89.2005.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Recorrido(s): ROGÉRIO SIMÕES ANDRADE, Advogada: Dra. Shirlene Bocado Ferreira, Recorrido(s): LEÃO & LEÃO LTDA., Advogado: Dr. Fernando José Hirsch, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor pago a título de intervalo intrajornada suprimido. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, patrono dos Recorrido. **Processo: AIRR - 205640-49.2005.5.16.0003 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RAPOSA, Advogada: Dra. Eveline Silva Nunes, Agravado(s): JOSÉ PEDRO DA SILVA, Advogado: Dr. Reinaldo de Assunção Araújo Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 209700-17.2005.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FIBRASA S.A. - EMBALAGENS, Advogado: Dr. Sérgio Nogueira Furtado de Lemos, Recorrido(s): PAULO CEZAR GOMES DO ROZÁRIO, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto aos temas "desconto legal. imposto de renda" e "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas n°s 219, 329 e 368, II, e, no mérito, dar-lhes provimento: a) quanto ao primeiro tema, para autorizar o desconto do imposto de renda sobre o valor total da condenação, observadas as verbas tributáveis, calculado ao final. b) e quanto ao segundo, para restabelecer a r. sentença, no particular. **Processo: ED-ED-RR - 214400-45.2005.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: VALDEMAR DALANESI, Advogado: Dr. Fernando Antônio Gameiro, Advogado: Dr. Adailton da Rocha Teixeira, Embargado(a): BANCO SANTANDER BANESPA S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração para, corrigindo erro material, retificar o item 2 da ementa do acórdão, a fim de que conste, em vez dos temas "enquadramento do Obreiro como empregado urbano e da prescrição aplicável à espécie, bem como quanto às horas 'in itinere'", o tema "critérios de correção da complementação de aposentadoria". **Processo: RR - 220700-94.2005.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Heitor Teixeira



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Penteado, Recorrido(s): CLÁUDIO ROBERTO MORETTO, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à limitação dos juros de mora decorrentes da condenação imposta à Fazenda Pública, por violação do art. 1º-F da Lei 9.494/97, e apenas quanto à contribuição previdenciária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, nos aspectos, estabelecer os juros de mora no percentual de 0,5% ao mês, a partir da vigência da Medida Provisória 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e determinar que seja observada, sobre o crédito constituído nesta reclamatória, a dedução da quota-parte do Obreiro, nos termos da legislação pertinente. **Processo: AIRR - 228440-67.2005.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal, Agravado(s): ALEJANDRO CÉSAR SILVA VIZOSO, Advogado: Dr. André Finzetto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 242440-07.2005.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BRASWEY S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Alexandre Pessoa Afonso, Embargado(a): ROBERTO LÚCIO VENEZIANI, Advogado: Dr. Antônio Arnaldo Antunes Ramos, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para prestar o devido esclarecimento, sem emprestar-lhes efeito modificativo. **Processo: RR - 250200-43.2005.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E OUTRO, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): PEDRO DE SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Sérgio Frassatti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "MULTA DIÁRIA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. ANOTAÇÃO NA CTPS" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a imposição de multa diária pela obrigação de fazer referente a anotação na CTPS. **Processo: AIRR - 252640-69.2005.5.12.0031 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MOACIR PACHECO DA ROSA, Advogado: Dr. Edson Lopes, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Carlos Augusto Guimarães Franzoni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 255600-38.2005.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E OUTRO, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): PAULINO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Joaquim Faustino de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas "PRESCRIÇÃO. RURÍCOLA. CONTRATO DE TRABALHO EXTINTO APÓS A PUBLICAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 28/2000", "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO" por e "FÉRIAS EM DOBRO. ATRASO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS" por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar provimento quanto ao primeiro, e quanto ao segundo e terceiro, dar-lhes provimento para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado sobre o salário mínimo, até a superveniência de norma legal dispondo em outro sentido ou até que as categorias interessadas se componham em negociação coletiva. bem como para excluir da condenação o pagamento em dobro das férias. **Processo: RR - 268400-59.2005.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MAGNOTRON INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA., Advogado: Dr. Air Paulo Luz, Recorrido(s): GIO BATTÀ TAMAI, Advogado: Dr. Jeyson Puel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que prossiga em seu julgamento, como entender de direito. **Processo: RR - 289700-10.2005.5.09.0662 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Jairo Waisros, Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. Leondina Alice Mion Pilati, Recorrido(s): VERA MARIA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

GIOFFRÊ, Advogado: Dr. Wilson Roberto Vieira Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista dos reclamados por contrariedade à iterativa, notória e atual jurisprudência do TST e, no mérito dar-lhes provimento para, adequando a decisão recorrida ao entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 18, item I, da SBDI-1, desta Corte, excluir da condenação a determinação de integração das horas extras deferidas na presente reclamatória na base do cálculo da complementação de aposentadoria da reclamante. **Processo: RR - 338000-62.2005.5.09.0513 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COOPERATIVA CENTRAL DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DAS UNICREDS DO ESTADO DO PARANÁ LTDA. - UNICRED CENTRAL, Advogado: Dr. Sebastião Antunes Furtado, Recorrido(s): SILVIA CRISTIANE LUIZÃO MARIANI, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "COOPERATIVAS DE CRÉDITO. EQUIPARAÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. HORAS EXTRAS ALÉM DA 6ª DIÁRIA" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de horas extras além da 6ª diária pela equiparação aos bancários. **Processo: AIRR - 340240-74.2005.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FRANCISCO MADSON GOMES DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Carlos Elias dos Santos Curty, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. Cláudia Brum Mothé, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): COMUNIDADE COLABORATIVA DE LOGÍSTICA - CCL, Advogado: Dr. Waldir de Souza Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 354740-06.2005.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CRISTINA MARIA FERNANDES CRUZ, Advogado: Dr. Paulo César Baria de Castilho, Agravado(s): SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., Advogado: Dr. Wanderley Oliveira Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 391040-11.2005.5.12.0016 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): FELIPE NICOLAU CEZERINO, Advogada: Dra. Cristiane Gabriela Bones Saldanha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 473840-88.2005.5.12.0051 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BLUMENAU, Advogado: Dr. Walfrido Soares Neto, Agravado(s): SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE BLUMENAU, Advogado: Dr. Cláudio Roberto da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 560640-34.2005.5.12.0047 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Jorge Humberto Sampaio Cardoso, Agravado(s): GILBERTO FINARDI, Advogado: Dr. Venicius Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 764100-47.2005.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Márcio Amaral Caldeira de Andrada, Recorrido(s): MAPS ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Clever Fernando Dorst, Recorrido(s): FRANCINETE ROSA BITENCOURTE, Advogado: Dr. Geraldo Gregório Jerônimo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor pago a título de intervalo intrajornada suprimido. **Processo: AIRR - 1333840-49.2005.5.15.0144 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): IDELZA ISABEL MODOLIN DIGIERE - ME, Advogado: Dr. Antônio Carlos dos Santos, Agravado(s): NAIR VANESSA ZAGO, Advogado: Dr. Rui Tito Murça Pires, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1508440-98.2005.5.11.0002 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO E PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDO, Advogada: Dra. Marta Maria Vale Oyama,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): SINDICATO DOS PROPANGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO E, Advogado: Dr. Edson de Oliveira, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho, após o Exmo. Ministro Relator ter negado provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 9962900-66.2005.5.09.0072 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): BANCO ITAÚ S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): SÍLVIA TESTA FASOLIN, Advogado: Dr. Roberto Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, determinar a exclusão dos honorários advocatícios da presente condenação. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo Dr. Fabrício Trindade de Sousa, patrono do Recorrente. **Processo: AIRR - 1440-87.2006.5.22.0000 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Advogada: Dra. Daniela Maria Oliveira Batista, Agravado(s): GIVANILDO OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Raimundo Augusto Carvalho de Aragão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3140-45.2006.5.09.0749 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): RAUL ANTÔNIO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, Advogado: Dr. Moacir Luiz Gusso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8040-41.2006.5.07.0001 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade, Agravado(s): FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. André Mota Fernandes Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10640-66.2006.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., Advogado: Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTTRO/GV, Advogado: Dr. Élcio Rocha Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10940-84.2006.5.19.0058 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANAPI, Advogado: Dr. Manoel Gonzaga da Silva, Agravado(s): MARIA RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Aparecida Teodósio Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 13741-96.2006.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): MODULAR TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Alberto Augusto de Poli, Recorrido(s): AUGUSTINHO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Elizeo Aramis Pepi, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RR - 13800-13.2006.5.04.0402 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): DOUX FRANGOSUL S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogada: Dra. Viviane Mara Carmezella, Recorrido(s): SENAIDE PEREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Maria Fernanda Milicich Seibel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 14200-44.2006.5.22.0105 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Advogado: Dr. Gilberto de Melo Escórcio, Recorrido(s): RICARDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. William Ribeiro Magalhães de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 16640-04.2006.5.03.0085 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MINERAÇÃO RIO NOVO LTDA., Advogada:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Dra. Rosângela Nunes de Faria e Silva, Agravado(s): JACINTO BERNARDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Agostinho Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16740-71.2006.5.03.0080 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ERIKA POLIANA SILVA, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): WESLEY MIRANDA RESENDE, Advogado: Dr. Hélio Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 17400-21.2006.5.12.0046 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Advogado: Dr. Márcio Amaral C de Andrada, Recorrido(s): COMERCIAL DE FERRAGENS MILIUM LTDA., Advogado: Dr. Sílvio Orzechowski, Recorrido(s): ISABEL DE SOUZA LIMA, Advogado: Dr. Fábio Roberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 18700-17.2006.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ALOÍSIO ECHEHART CAVALCANTI SCHAEFER, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Recorrido(s): BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.- BESC, Advogado: Dr. Auderi Luiz de Marco, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "transação. adesão a PDV. quitação geral. efeitos" e "prescrição. horas extras. pré-contratação", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhes provimento: a) quanto ao primeiro tema, para, afastado o reconhecimento da transação com ampla eficácia liberatória, determinar o retorno dos autos ao juízo de primeiro grau para que prossiga na instrução e julgamento do feito, como entender de direito. b) quanto ao segundo tema, para restabelecer a r. sentença, no particular. Apresentou ressalva de entendimento pessoal o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Observação: Presente à Sessão o Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, patrono do Recorrente. **Processo: AIRR - 19140-26.2006.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): OPEN AUTO - COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Thomas Steppe, Agravado(s): PAULO HENRIQUE TEIXEIRA, Advogado: Dr. Sylvio Fontana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 20340-66.2006.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Fabrício Dantas Freire Lima, Agravado(s): ADERBALDO VIEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Jorge Aurélio Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 22440-27.2006.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ZEILDO DE SANTANA FERREIRA, Advogado: Dr. Augusto Henrique Rodrigues Filho, Agravado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, Advogado: Dr. João Antônio Bueno e Souza, Agravado(s): J.H.O. CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Dr. Shindy Teraoka, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25240-80.2006.5.15.0149 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GILMAR DA SILVA RODRIGUES, Advogado: Dr. Carlos Roberto Paulino, Agravado(s): FRIGOL COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo da Guia Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao presente agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26740-53.2006.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VICENTE DE SOUZA, Advogado: Dr. Sérgio Almeida Bilharinho, Agravado(s): BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 29340-47.2006.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MANOEL LIMA GUIMARÃES, Advogada: Dra. Gabriela Neves Pinheiro, Agravado(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 30700-39.2006.5.07.0030 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Advogado: Dr. Joilson Luiz de Oliveira, Recorrido(s): FRANCISCO NEWTON CUNHA DE OLIVEIRA,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Dr. José Colbert Soares Teixeira, Recorrido(s): COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA. - COOPERZIL, Advogado: Dr. José Moreira Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 31940-07.2006.5.03.0020 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): JOSÉ DÊNIO DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Maria Inez da Costa Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32440-63.2006.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MAX TENNEMBAUM & CIA. LTDA., Advogado: Dr. Renê Marcos Sigrist, Agravado(s): MARIA DO ROSÁRIO FERNANDES DA COSTA E OUTRA, Advogada: Dra. Cláudia Almeida Prado de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32540-51.2006.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE UNIÃO, Advogada: Dra. Daniela Maria Oliveira Batista, Agravado(s): FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Mauro Gonçalves do Rêgo Motta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 34400-07.2006.5.05.0021 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ANA MARIA VEIGA MASCARENHAS MOTTA E OUTROS, Advogado: Dr. Ary da Silva Moreira, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Girleno Barbosa de Sousa, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 35540-50.2006.5.03.0080 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LUIZ ELI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Álvaro Ferraz Cruz, Agravado(s): JOAQUIM CORDEIRO DA CRUZ, Advogado: Dr. André Franco Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35740-51.2006.5.22.0105 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, Advogado: Dr. Marco Aurélio Dantas, Agravado(s): CRISTINA MARIA DE SOUZA ARAÚJO E OUTRA, Advogado: Dr. Gilberto de Melo Escórcio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 36700-91.2006.5.03.0054 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): GERDAU AÇOMINAS S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique Monteiro de Barros, Recorrido(s): GERVASIO RODRIGUES, Advogada: Dra. Luciana Monteiro de Faria Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao divisor 240, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e no tocante ao pagamento proporcional do adicional de periculosidade, por contrariedade à Súmula 364, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, determinar a aplicação da norma coletiva que instituiu o divisor 240 para cálculo do salário-hora e que seja observado o percentual do adicional de periculosidade fixado em acordo coletivo, respeitado, todavia, o seu prazo de vigência. **Processo: RR - 38300-53.2006.5.19.0006 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. André Yokomizo Aceiro, Recorrido(s): MARIA TEREZA CHAGAS TEODOZIO FERRAZ LOPES, Advogado: Dr. José Alberto de Albuquerque Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 40200-34.2006.5.17.0101 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula, Recorrido(s): CELIANE KIEFER VASCONCELOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema prescrição. FGTS. extinção. contrato de trabalho. ação trabalhista. ajuizamento. biênio. observância", por contrariedade à Súmula nº 362 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para pronunciar a prescrição da pretensão relativa aos depósitos do FGTS decorrentes dos contratos de trabalhos extintos antes do biênio prescricional, contado da data da rescisão contratual e a data de ajuizamento da presente ação. **Processo: RR - 42200-83.2006.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Camila Véspoli Pantoja, Recorrido(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

BRUNO CEZAR SCHIMIDT, Advogado: Dr. Carlos Alberto Manduca Ferreira, Recorrido(s): G6 ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA., Advogado: Dr. Marcos Antônio Ferrari, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o recolhimento da contribuição previdenciária devida pelo Reclamante, no percentual de 11% (onze por cento), sobre o valor do acordo homologado em juízo. **Processo: AIRR - 44040-89.2006.5.03.0053 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO, Procurador: Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides, Agravado(s): G.A. PEDRAS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Ari Meireles Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 44300-32.2006.5.17.0101 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Robson Fortes Bortolini, Recorrido(s): MARIA LEOLINDA LEITE ULIANA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema prescrição. FGTS. extinção. contrato de trabalho. ação trabalhista. ajuizamento. biênio. observância", por contrariedade à Súmula nº 362 e, no mérito, dar-lhe provimento para, pronunciando a prescrição total da pretensão relativa aos depósitos do FGTS do período laborado, extinguir o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC. Prejudicado o exame dos demais pedidos. Invertido o ônus da sucumbência. **Processo: AIRR - 45840-92.2006.5.06.0143 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FIABESA - FIAÇÃO ÁGUAS BELAS S.A., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): MARTA MARIA DE SANTANA, Advogado: Dr. Severino José da Cunha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 48740-23.2006.5.03.0146 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB, Advogado: Dr. Edson Randal Carvalho, Agravado(s): PEDRO MENDES SILVA, Advogado: Dr. Sebastião Borges Gama Júnior, Agravado(s): COMING CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Figueiredo Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 49340-78.2006.5.15.0059 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NOVELIS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Manoel Carlos Cabral de Vasconcellos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): WELLINGTON DA SILVA BISPO, Advogado: Dr. Marcelo Braga Sobelman, Agravado(s): PIRES INFRA-ESTRUTURA, SANEAMENTO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 49440-82.2006.5.24.0091 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AGRÍCOLA CARANDÁ LTDA., Advogado: Dr. Tiago Marras de Mendonça, Agravado(s): ANTÔNIO MARCOS GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Aparecido Gomes de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50240-21.2006.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SÓCRATES MAKRAKIS JÚNIOR, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): USIMINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A., Advogada: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar, Advogado: Dr. Ivan Prates, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/O/SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Barja Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51940-75.2006.5.08.0121 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, Procuradora: Dra. Ana Paula da Costa e Silva, Agravado(s): KATIA CILENE BENTO DA SILVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52540-91.2006.5.03.0103 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA, Advogado: Dr.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MÁRIO LÚCIO DA SILVA, Advogada: Dra. Sandra Helena Abdo Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 54000-30.2006.5.07.0030 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURÚ, Advogado: Dr. Evandro Marques Júnior, Recorrido(s): SOLANGE MARIA SOUSA TELES OLIVEIRA, Advogado: Dr. Antônio José Sampaio Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 55140-21.2006.5.15.0081 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): "MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS ""TATU"" S.A.", Advogado: Dr. Marcos Paulo Lemos, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS SOLDADORES AUTÔNOMOS DE MATÃO - COOPERSOLDA, Advogado: Dr. Gesiel de Souza Rodrigues, Agravado(s): ADAUTO ELIAS FERNANDES DA CRUZ, Advogado: Dr. Arione Marco Stelin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55840-74.2006.5.03.0034 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SAMUEL CARLOS LOURES, Advogado: Dr. Gilson Alves Ramos, Agravado(s): TRANSEGURO - BH TRANSPORTES DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Gomes Girundi, Agravado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA, Advogado: Dr. João Batista de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 58240-88.2006.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Advogada: Dra. Bruna Zimmermann Fredrich, Agravado(s): TERRA NETWORKS BRASIL S.A., Advogada: Dra. Bianca Bassoa Reinstein, Agravado(s): CAREN DA SILVA TELLES, Advogado: Dr. Eyder Lini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RR - 62300-32.2006.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogada: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar, Recorrido(s): ARMANDO DE SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial quanto ao tema - Trabalhador Avulso. Prescrição - e, no mérito, dar-lhe provimento para pronunciar a prescrição bial, nos termos do artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal. **Processo: RR - 62600-04.2006.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Eduardo Aluizio Esquível Millás, Recorrido(s): ANÁDIA NASCIMENTO DA SILVA SOUTO, Advogada: Dra. Adriana Gomes Ferverença, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "adicional de insalubridade. base de cálculo", por violação ao artigo 192 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o cálculo do adicional de insalubridade sobre o salário mínimo, até a superveniência de norma legal dispondo em outro sentido ou até que as categorias interessadas se componham em negociação coletiva. **Processo: RR - 64100-89.2006.5.04.0333 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS, Advogada: Dra. Patrícia Dalla Riva Dias, Recorrido(s): ARLETE APARECIDA HILDEBRANDO DE ARRUDA, Advogada: Dra. Héliida Liane Figueiredo Catelan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 64440-62.2006.5.19.0059 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Procurador: Dr. Mário Jorge Santos Lessa, Agravado(s): HELENA ALVES CORREIA SANTOS, Advogado: Dr. Sandro Ferreira Feitoza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 66800-80.2006.5.12.0053 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogada: Dra. Sheila Aparecida Scheidt, Recorrido(s): SÍLVIO JOÃO ROCHA, Advogado: Dr. Gilvan Francisco, Recorrido(s): SERRANA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Evelise Fernanda de Simas Horn, Advogado: Dr. Fernando Augusto Girardi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 68040-05.2006.5.04.0352 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ADEMIR MIGUEL CORRÊA, Advogado: Dr. Lucas Vianna de Souza, Agravado(s): D& J PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Adriana Maria Pereira Rost, Agravado(s): ARMANDO DUARTE BRÁULIO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 68600-93.2006.5.15.0075 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Recorrido(s): ALCINDO FIORI, Advogado: Dr. Marcelo Faraco G. O., Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista apenas quanto à contribuição sindical rural, por divergência jurisprudencial, e no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, determinar a incidência das penalidades previstas no art. 600 da CLT sobre o valor da contribuição sindical rural recolhida fora do prazo. Vencido o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Relator, que juntará voto. Observação: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Presente à Sessão o Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, patrono da Recorrente. **Processo: AIRR - 70740-15.2006.5.23.0096 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ESPÓLIO de SIDNEY MARTINS, Advogado: Dr. Lucivaldo Alves Menezes, Agravado(s): ANTÔNIO LEMOS BERALDO, Advogado: Dr. Senilton Vicente de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, em face da deficiência de traslado. **Processo: AIRR - 71240-04.2006.5.17.0014 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SEBASTIÃO DA SILVA ANDRADE, Advogado: Dr. Edmilson José Tomaz, Agravado(s): FLORAMAR AUTO HOMNIBUS LTDA., Advogado: Dr. Ayrton Conrado Kretli e Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 73540-79.2006.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogada: Dra. Carolina de Castro Leite e Andrade, Agravado(s): DIMAS DOS SANTOS LIMA, Advogado: Dr. Aristóteles Fernandes da Silva, Agravado(s): KROMANN POWER CONVERSION LTDA., Advogado: Dr. Lonarde Carvalho Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 75300-50.2006.5.17.0101 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Robson Fortes Bortolini, Recorrido(s): DANIEL DE ASSIS CHAGAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema prescrição. FGTS. extinção. contrato de trabalho. ação trabalhista. ajuizamento. biênio. observância", por contrariedade à Súmula nº 362 e, no mérito, dar-lhe provimento para, pronunciando a prescrição total da pretensão relativa aos depósitos do FGTS do período laborado, extinguir o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC. Prejudicado o exame dos demais pedidos. Invertido o ônus da sucumbência. **Processo: AIRR - 75740-27.2006.5.12.0023 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AFRÂNIO MARTINHO DA ROSA, Advogado: Dr. Lauro Barbosa da Silva, Agravado(s): CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Pedro Schmidt de Carvalho Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 76700-02.2006.5.05.0015 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Nei Viana Costa Pinto, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Marcus Flávio Horta Caldeira, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista quanto à integração da participação nos lucros e resultados à complementação de aposentadoria e ao reajuste referente ao avanço de nível no plano de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

cargos, por divergência jurisprudencial e, no mérito, ressalvado entendimento pessoal em relação a este, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, reconhecer o direito à incorporação da participação nos lucros e resultados na complementação de aposentadoria, bem como o direito ao reajuste equivalente ao concedido pela 1ª Reclamada (Petrobras) aos seus empregados em atividade, referente ao avanço de nível no plano de cargos, restabelecendo a sentença quanto aos temas. **Processo: AIRR - 78940-47.2006.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Carlos André Studart Pereira, Agravado(s): ISABEL SIOEME LISBOA BARCELOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Alves, Agravado(s): VISUAL LOCAÇÃO SERVIÇO CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Maria Elisângela Pessoa Valetins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 79040-24.2006.5.18.0251 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA., Advogada: Dra. Sônia Regina Marques Barreiro, Embargado(a): FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Milton Campos, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar omissões, complementando o julgamento do apelo, sem, contudo, conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 80340-37.2006.5.09.0068 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SADIA S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): EDENILSON SOARES RODRIGUES, Advogado: Dr. Airton Sidney Frühauf, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80340-86.2006.5.01.0059 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ ANTÔNIO PAIVA, Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER, Advogada: Dra. Guilmar Borges de Rezende, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 86340-96.2006.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE JUIZ DE FORA E REGIÃO E OUTROS, Advogado: Dr. Longobardo Affonso Fiel, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Geralda Aparecida Abreu, Agravado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DO PETRÓLEO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MINASPETRO, Advogado: Dr. Leonardo Canabrava Turra, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE UBERLÂNDIA E REGIÃO, Advogado: Dr. Longobardo Affonso Fiel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87240-91.2006.5.03.0039 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TNT LOGISTICS LTDA., Advogada: Dra. Roberta Guimarães Boson, Agravado(s): EDER CORREIA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Roberto Bastos Pena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 89600-51.2006.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): RICARDO HAROLDO BÉRGAMO, Advogada: Dra. Ângela Maria Caraffa Capelo, Recorrido(s): OSEC - ORGANIZAÇÃO SANTAMARENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogado: Dr. Francisco Jerônimo da Silva, Advogado: Dr. Sheila dos Santos Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para incluir na condenação a multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, relativos ao período anterior à aposentadoria espontânea do reclamante. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Processo: AIRR - 94940-35.2006.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Paulo Afonso Campos Alvim, Agravado(s): JOSÉ VALDIR GOMES CARDOSO, Advogado: Dr. José Aparecido de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Almeida, Agravado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Alex Araújo Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 95940-30.2006.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SOLTEC ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Hélio Puget Monteiro, Agravado(s): JOEL ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Gaspar Reis da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 96340-72.2006.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): VIAÇÃO PÁSSARO VERDE S.A., Advogado: Dr. Cláudio Campos, Agravado(s): ROBERTO CESAR DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Marcelo Augusto Soares Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 97640-63.2006.5.19.0058 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DE ALAGOAS, Procuradora: Dra. Germana Galvão Cavalcanti Laureano, Agravado(s): NORMA LEIDE RODRIGUES ALENCAR, Advogado: Dr. Lamarx Mendes Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 97800-04.2006.5.09.0661 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): USINA DE AÇUCAR SANTA TEREZINHA LTDA. E OUTROS (4), Advogado: Dr. Henrique Wiliam Bego Soares, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA, Advogada: Dra. Rita de Cássia Bassi Bonfim, Advogada: Dra. Regina Maria Bassi Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto às horas "in itinere" no período em que o Reclamante desempenhou as atividades de "empregado rural", por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspecto, absolver as Reclamadas da condenação ao pagamento das horas "in itinere" no período em que o Reclamante desempenhou as atividades de "empregado rural". **Processo: RR - 101400-85.2006.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): MARIA PAULINO DOS REIS CARNEIRO, Advogado: Dr. Manoel Joaquim Beretta Lopes, Recorrido(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Mirna Natalia A. da Guia Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 102240-98.2006.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FLÁVIA FRANCO RUBIO, Advogado: Dr. Winston Sebe, Agravado(s): DIRCEU CÂNDIDO, Advogado: Dr. Renato Bonfiglio, Agravado(s): CALDEBRÁS CALDERARIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 102940-59.2006.5.08.0010 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): GRECO EMPREENDIMIENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Jacques Coelho de Araújo Neto, Agravado(s): ADÃO DOS SANTOS ALVES, Advogada: Dra. Maria da Graça Sequeira Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 104140-98.2006.5.19.0009 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP, Advogado: Dr. Jorge Firmino Silva, Agravado(s): NEUMA ALEXANDRE CABRAL, Advogada: Dra. Aysha Marie Ávila Bernardes de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 105440-79.2006.5.03.0029 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): REAL ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Jackson Resende Silva, Agravado(s): JUSSARA ROSA DA ROCHA LIMA, Advogado: Dr. Divino Marques da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106440-82.2006.5.18.0131 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SERVENG - CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): JOAQUIM JOÃO RIBEIRO, Advogado: Dr. Márcia Maria Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 113100-09.2006.5.06.0008 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO RURAL S.A.,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Dr. Walvik José Lima Wanderley, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): ANA LÚCIA FERREIRA BALTAR, Advogado: Dr. Everaldo Teotônio Torres, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à Sessão a Dra. Rubiana Santos Borges patrona do Recorrente. **Processo: AIRR - 113540-41.2006.5.18.0082 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Murilo Amado Cardoso Maciel, Agravado(s): MARCELO SOARES MOREIRA, Advogado: Dr. Rubens Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 114740-19.2006.5.12.0028 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WHIRLPOOL S.A., Advogado: Dr. Enrico Francavilla, Agravado(s): GENTIL OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Reinoldo Manoel Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 115000-53.2006.5.12.0010 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): TÊXTIL RENAUX S.A., Advogada: Dra. Alexandra da Silva Candemil, Recorrido(s): ADEMIR FISCHER, Advogado: Dr. Márcio Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 122000-84.2006.5.09.0658 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Dr. Raul Aniz Assad, Recorrido(s): FLÁVIA TEREZA SPIES BRAUN E OUTROS, Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "CONTRATO NULO. SERVIDOR. AUSÊNCIA. PRÉVIO CONCURSO PÚBLICO. EFEITOS", por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, adequando o julgado à jurisprudência iterativa desta Corte, restringir a condenação do reclamado aos valores referentes aos depósitos do FGTS do período laborado pelos reclamantes. **Processo: RR - 122540-83.2006.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Wilmar Souza Filho, Recorrido(s): NOÉ JESUS MENDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Walmor Ary Verona, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tocante à assistência médica, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: Falou pelo Recorrente a Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca. **Processo: RR - 125000-47.2006.5.08.0003 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): NELSON LIMA RODRIGUES FILHO, Advogado: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos, Recorrido(s): AUTO VIAÇÃO ICORACIENSE LTDA., Advogado: Dr. Haroldo Carlos do Nascimento Cabral, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 83, da SDI-1/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, adequando a decisão recorrida aos termos contido na Orientação Jurisprudencial nº 83, da SDI-1, desta Corte Uniformizadora, considerar o efeito interruptivo da prescrição pelo ajuizamento do protesto judicial em 30/6/2006, afastando a prescrição da presente reclamatória declarada na r. sentença, que extinguiu o processo com julgamento do mérito, e mantida pelo Tribunal Regional, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que aprecie o mérito do recurso ordinário interposto pelo reclamante. **Processo: ED-RR - 125300-72.2006.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Dra. Thiciane Guanabara Souza, Procurador: Dr. Marcelo de Sá Mendes, Embargado(a): MARA SUELY GUIMARÃES CARDOSO, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar ao Reclamado a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, por protelação do feito, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: A-AIRR - 125840-77.2006.5.01.0027 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): VIAÇÃO MADUREIRA CANDELÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Silvio Alves da Cruz, Agravado(s): ALEXSANDRO LIMA GONÇALVES, Advogada: Dra. Cátia Maria da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, em face da sua manifesta intempestividade e desfundamentação. **Processo: RR - 126100-51.2006.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Carla Gonçalves da Silva,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Recorrido(s): HAMILTON CRISTIANO NUNES SANTOS, Advogado: Dr. César Augusto Lima Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-RR - 127400-22.2006.5.09.0095 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ITAIPU BINACIONAL, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): SEBASTIÃO GOMES, Advogada: Dra. Roselei Maria Dalla Flora Fagundes, Embargado(a): CONSÓRCIO UTC EBE CIE, Advogada: Dra. Yara Sueli Lang, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 135800-07.2006.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FININVEST NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA., Advogada: Dra. Giselle Esteves Fleury, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): MARCOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Victor Hugo Motta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "empresa financeira. equiparação. instituição bancária. normas coletivas da categoria. inaplicabilidade", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação em horas extras, excluindo os benefícios concedidos por aplicação de norma coletiva própria de bancários. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo Dr. Hélio Puget Monteiro, patrono do Recorrente. **Processo: AIRR - 136740-34.2006.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Leandro Giorni, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA COELHO, Advogado: Dr. Evando Pereira Amaral, Agravado(s): ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Silva e Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 138840-48.2006.5.03.0138 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ROSANA PETROCCHI GOMIDE, Advogado: Dr. Raimundo Cândido Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 153900-09.2006.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Dra. Thiciane Guanabara Souza, Procurador: Dr. Marcelo de Sá Mendes, Recorrido(s): RÔMULO ALBERTO OLIVEIRA SÁ, Advogado: Dr. Jeovan Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "nulidade do contrato de trabalho - efeitos jurídicos", por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, manter a condenação apenas quanto aos depósitos do FGTS, sem a multa de 40%. **Processo: A-AIRR - 157240-89.2006.5.03.0145 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR IBITURUNA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Rodrigo Caldeira, Agravado(s): ADRIANA NORTE DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Leandro Durães Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 158940-97.2006.5.08.0101 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOJU, Advogado: Dr. André Ramy Pereira Bassalo, Agravado(s): MARIA IRACILDA MEDIEORS TAVARES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 161540-12.2006.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: CARLA DE PAULA ZINDEL, Advogado: Dr. Ricardo Weberman, Embargado(a): ALEXANDRE OLÍMPIO DA SILVA, Advogado: Dr. Michael Simon Herzig, Embargado(a): SP LEARNING CENTER NEW YORK CENTRO IDIOMA S/C LTDA., Advogado: Dr. Rubens José da Gama Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: AIRR - 168140-53.2006.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SONIA MOGNON, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 178540-20.2006.5.15.0066 da 15a. Região**,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE TULINI, Advogado: Dr. Sérgio Evangelista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 188140-23.2006.5.23.0008 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Luiz Gomes Palha, Agravado(s): RIVAIL DE CARVALHO MESSIAS, Advogado: Dr. Gilmar Antônio Damin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 201900-07.2006.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ST COM COMPONENTES LTDA., Advogado: Dr. Giuliano Dél Tregio Esteves, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PRESIDENTE PRUDENTE, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da taxa negocial e restabelecer a sentença de improcedência do pedido formulado na ação de cumprimento. Invertido o ônus da sucumbência, restando prejudicado a análise dos honorários advocatícios. Observação: Presente à sessão o Dr. Mauro César Martins de Souza, patrono do Recorrente. **Processo: RR - 216500-45.2006.5.17.0101 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Flávio Augusto Cruz Nogueira, Recorrido(s): ADRIANA BUENO TONETO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 280940-94.2006.5.12.0002 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Corrêa Júnior, Agravado(s): JAIME ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Raulino Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 322340-31.2006.5.09.0242 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Denise Canova, Agravado(s): JARDER OSCALINO DE FREITAS, Advogado: Dr. Wilson Leite de Moraes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 526240-19.2006.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A., Advogado: Dr. Edson Teixeira de Melo, Agravado(s): ANA PAULA DA SILVA MACHADO, Advogado: Dr. Rodrigo Ematné Gadben, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 578940-26.2006.5.09.0004 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: JOSÉ ROBERTO SCHIBELSKY E OUTROS, Advogada: Dra. Emanuelle Silveira dos Santos, Embargado(a): BANCO ITAÚ S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. **Processo: RR - 849400-64.2006.5.11.0015 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Ricardo Antônio Rezende de Jesus, Recorrido(s): MARIA OLÍMPIA PINTO PENA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "nulidade do contrato de trabalho - efeitos jurídicos", por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, limitar a condenação ao pagamento da contraprestação pactuada, com relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e aos depósitos do FGTS, sem a multa de 40%, na forma da Súmula nº 363 do TST. **Processo: RR - 1093900-03.2006.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): BRAZ DOMINGOS LUIZ, Advogado: Dr. Joélcio Flaviano Niels, Recorrido(s): BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., Advogada: Dra. Marilú Hauer de Oliveira Abage, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Rogerio Márcio Beraldi Biguette, Recorrido(s): MASSA FALIDA de PIRES



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. , Advogado: Dr. Ivan Clementino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à nulidade do regime de 12x36 horas, por contrariedade à Súmula 85, IV, do TST, e quanto ao intervalo intrajornada, por contrariedade à Orientações Jurisprudencial 307 da SBDI-1 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, nos aspectos, condenar as Reclamadas ao pagamento das horas extras daquelas que ultrapassarem a carga horária semanal normal, e, quanto àquelas horas destinadas à compensação, deverá ser pago apenas o respectivo adicional, bem como ao pagamento do intervalo intrajornada correspondente a uma hora, na esteira da referida OJ 307 da SBDI-1 do TST, que manda pagar por inteiro o período em que se trabalha e que deveria ser de descanso, com acréscimo de 50%. **Processo: AIRR - 1152540-45.2006.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SUELY ASSUNÇÃO BONGIOLO, Advogado: Dr. Ernesto Trevizan, Agravado(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Advogado: Dr. Rodrigo Pozzobon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 5113100-55.2006.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Marcos José de Moraes, Recorrido(s): VANETI PARENTES, Advogada: Dra. Elenita Batista Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS" por contrariedade às Súmulas 219, item I, e 329 desta Corte Uniformizadora e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação da reclamada o pagamento da verba honorária. **Processo: AIRR - 5200940-82.2006.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PURAS DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nelson Knob, Agravado(s): ARLETE TEREZINHA DA SILVA, Advogado: Dr. Ademir da Silva, Agravado(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7908540-28.2006.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTROS, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Agravado(s): OSMAR ROBERTO DA SILVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 540-50.2007.5.14.0402 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM RIO BRANCO/ACRE - CEMATER, Advogado: Dr. José Ney Martins Júnior, Agravado(s): LAILA OLIVEIRA BARROS, Advogado: Dr. Jorge Carlos Maia de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1140-40.2007.5.23.0008 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: JOSÉ VILA, Advogado: Dr. Félix Marques da Silva, Embargado(a): AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A., Advogada: Dra. Roseany Barros de Lima, Embargado(a): BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - BEMAT, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar ao Reclamante a multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: RR - 13600-47.2007.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA, Advogado: Dr. Leonardo José Videres Trajano, Recorrido(s): ROSÂNGELA FONSECA VIEIRA, Advogado: Dr. Francisco Ataíde de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "multa. artigo 475-J do CPC. direito processual do trabalho. inaplicabilidade", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do artigo 475-J do CPC. **Processo: RR - 13600-40.2007.5.04.0541 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PAULO WALDIR LUDWIG, Advogada: Dra. Débora Simone Ferreira Passos, Recorrido(s): VITOR ALCEU DOS SANTOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 16240-52.2007.5.03.0053 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NESTLE WATERS BRASIL -



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Luciano Fusco Nogueira, Agravado(s): ISS SERVISYSTEM DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Sandra Aparecida Jordão, Agravado(s): MARIA APARECIDA FLORIANO RIBEIRO, Advogado: Dr. Antônio Luiz Cardoso Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20240-19.2007.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Advogada: Dra. Michele Resende Valadares, Agravado(s): WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA E OUTRO, Advogado: Dr. Winston Jones Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 22340-52.2007.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO, Advogada: Dra. Marisa Cunha Moreira, Advogado: Dr. Laerte Jesse Gloguer Flores Júnior, Agravado(s): ALDO CUNHA, Advogada: Dra. Lidia Loni Jesse Woida, Advogado: Dr. Airton Forbrig, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 22840-07.2007.5.18.0010 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): KAREN CRISTINE DIÓGENES PEREIRA, Advogada: Dra. Matilde de Fátima Alves, Agravado(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A., Advogado: Dr. Eduardo Valderramas Filho, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Relator. **Processo: A-AIRR - 22940-43.2007.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): YOSHIMOTO OGASAWARA, Advogada: Dra. Gabriela Corrêa de Godoy, Agravado(s): ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Válter Ribeiro Júnior, Agravado(s): IAVINCO AVICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por desfundamentado, aplicando à Executada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 605,65 (seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), calculado com base no auto de penhora no rosto dos autos acostado à fl. 28, em face do caráter infundado do apelo. **Processo: RR - 24300-41.2007.5.03.0141 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PEDRO VIEIRA BARBOSA, Advogado: Dr. Sócrates de Souza Gama Neto, Recorrido(s): CONSÓRCIO CONSTRUTOR IRAPÉ CIVIL, Advogado: Dr. Alberto Magno Gontijo Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "horas in itinere. limitação. acordo coletivo de trabalho. Validade", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 25640-20.2007.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: QUALYCOOK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Embargado(a): VERA LÚCIA DE OLIVEIRA PARDIM, Advogado: Dr. Wilson de Mello Cappia, Embargado(a): MASSA FALIDA da INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS XERETA LTDA. , Advogado: Dr. Ricardo Sipoli Castilho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios opostos pela Qualycook-Reclamada e aplicar-lhe multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 26340-19.2007.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS, Advogada: Dra. Cristiane Lacerda Rodrigues Costa, Agravado(s): ROSILENE FERNANDES DIAS SOUZA, Advogada: Dra. Matilde de Resende Egg, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 28440-27.2007.5.18.0004 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CREDICERTO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Giselle Saggin Pacheco, Agravado(s): DANIELE TAVARES SILVA, Advogado: Dr. Welington Luís Peixoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 30640-85.2007.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): RONILDA MENDES DE SOUZA, Advogado: Dr. Rossini de Oliveira Vidal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

AIRR - 33440-83.2007.5.03.0114 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NESTLÉ BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rafael Moura Leite, Agravado(s): EVANDRO RODRIGUES, Advogado: Dr. Flávio Augusto Alverni de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34640-55.2007.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Willian Marcondes Santana, Agravado(s): WILLY GONÇALVES BARROSO, Advogado: Dr. Rafael Andrade Pena, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 37640-19.2007.5.04.0531 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): MÁRIO BISOL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 38400-77.2007.5.04.0333 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): RENATA SEVERO DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Szulcsewski, Embargado(a): BANCO SANTANDER BANESPA S.A., Advogada: Dra. Carolina Azambuja Lacerda, Embargado(a): ATENDE BEM SOLUÇÕES EM ATENDIMENTO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Luiz César Keppes Ayub, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: A-AIRR - 39740-45.2007.5.01.0008 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LÊDO GOULART E OUTROS, Advogado: Dr. Jomar dos Reis Quintas, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 45840-32.2007.5.14.0403 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): RECOL MOTORS LTDA., Advogado: Dr. Marco Antônio Mourão de Oliveira, Agravado(s): GILMAR GONÇALVES, Advogado: Dr. Juez Dias de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 53500-24.2007.5.08.0119 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): JORGE SOARES DE SOUZA, Advogado: Dr. Jackson Izimar Salustiano, Recorrido(s): PONTE IRMÃO & CIA LTDA., Advogada: Dra. Sarah Yolanda Alves de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 54940-41.2007.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): MÁRCIA HELENA LOPES, Advogada: Dra. Sandra Regina Camarneiro, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO PRINCESA ISABEL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APIEC, Advogado: Dr. Rodolfo Correia Carneiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "aposentadoria espontânea - extinção do contrato de trabalho", por violação do artigo 7º, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice da extinção do contrato de trabalho, ante a aposentadoria espontânea, restabelecer integralmente a sentença às fls. 23/25. **Processo: ED-AIRR - 55040-45.2007.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: SÃO PAULO ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. João Pedro da Costa Barros, Embargado(a): DARCY LEVY COSTA, Advogado: Dr. Lincoln José Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 57140-10.2007.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Valéria Cota Martins Perdigão, Agravado(s): MARIANA MARTINS SILVEIRA, Advogada: Dra. Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 63840-93.2007.5.18.0007 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NERIONE ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Américo Paes da Silva, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Maria da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Conceição Machado Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 66040-29.2007.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SUCOS E ASSADOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Waleska de Figueiredo Maciel, Agravado(s): ARIANA ALVES FONSECA, Advogado: Dr. Antônio César Alves Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 68240-07.2007.5.04.0601 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): ALDOIR PORAZZI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70040-70.2007.5.04.0601 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): EDVIN CLEVESTON, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 73600-54.2007.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): JOSÉ REIS ARAÚJO E OUTROS, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Recorrido(s): SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPESP, Advogado: Dr. Frederico Vaz Pacheco de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para pronunciar a prescrição bienal, nos termos do artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal. **Processo: AIRR - 76540-29.2007.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MARIA TERESA DIAS CARNEIRO MELO, Advogado: Dr. Júlio César Borges de Resende, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Delma Vieira de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77240-63.2007.5.03.0082 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BRASNICA FRUTAS TROPICAIS LTDA., Advogado: Dr. Gláucio Gonçalves Gois, Agravado(s): GILBERTO PEREIRA SANTANA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Dias Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 79540-76.2007.5.08.0011 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ FERRERA DE LIMA, Advogado: Dr. Raphael Rocha Godoy, Agravado(s): RAIMUNDO MACIEL DE MORAES JÚNIOR, Advogado: Dr. Waldir Silva de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80740-82.2007.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Elga Lustosa de Moura Nunes, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): ÁLVARO OLIVEIRA FACUNDO, Advogado: Dr. Olavo José Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82940-73.2007.5.04.0702 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): EDGAR WALTER MAURER, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88140-51.2007.5.14.0001 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Romilton Marinho Vieira, Agravado(s): JOSÉ SABINO DA CRUZ, Advogado: Dr. Adevair Tavares de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 108540-71.2007.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARCUS HERMONEGES DE ALMEIDA E SILVA, Advogado: Dr. Marcus Hermógenes de Almeida e Silva, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ângelo César Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 110241-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

70.2007.5.03.0104 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): JORGE HERMÓGENES ROCHA, Advogada: Dra. Kênia Atrízia Silva Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 114840-28.2007.5.04.0103 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PAULO WALDIR LUDWIG, Advogado: Dr. Paulo Waldir Ludwig, Advogada: Dra. Débora Simone Ferreira Passos, Recorrido(s): ILDEMAR TAVARES DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Clezia Maria Schwanz Sparremberger, Recorrido(s): REJANE CRISTINA ROSSINI MARTINS, Advogado: Dr. Gustavo Fernandes Becker, Advogada: Dra. Rejane Cristina Rossini Martins, Recorrido(s): EDILSON JOSÉ HAAB, Advogado: Dr. Gustavo Fernandes Becker, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de que seja declarada a competência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar a presente ação, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem. **Processo: AIRR - 118340-07.2007.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): REJANE PEREIRA LOUZEIRO, Advogado: Dr. Eduardo Rodrigues Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 123440-09.2007.5.08.0012 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR, Advogada: Dra. Mônica Cilene da Cunha Martins, Agravado(s): LUCIANO RIBEIRO LIMA, Advogada: Dra. Gláucia Maria Cuesta Cavalcante Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 139140-30.2007.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MARIA INÊS DE CARVALHO, Advogado: Dr. Edison Fernandes de Moraes, Agravado(s): ACESITA ENERGÉTICA LTDA., Advogada: Dra. Thaís Soares Alves, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 160640-85.2007.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Bernardo Soares Cruz, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): MARIA APPARECIDA SALLES MOREIRA, Advogada: Dra. Maria José de Castro Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 43840-13.2008.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): VICTOR EDUARDO GEVAERD, Advogado: Dr. Victor Eduardo Gevaerd, Recorrido(s): MANOEL JOSÉ SANTOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à competência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar ação de cobrança de honorários advocatícios por violação ao art. 114, I e IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno do presente feito à Vara do Trabalho de origem, para que o analise como entender de direito, afastada a incompetência desta Justiça Especializada. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão, às onze horas e cinquenta e dois minutos, esgotando-se a pauta. Para constar, eu, Vanessa Tôres Soares Chagas, Coordenadora da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, e por mim subscrita, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

Ministro **IVES GANDRA MARTINS FILHO**
Presidente da Sétima Turma

VANESSA TÔRES SOARES CHAGAS
Coordenadora da Sétima Turma